



Nilva Lopes Maldaner

**A CONDIÇÃO ATUAL DA MULHER NO CENÁRIO POLÍTICO
DA REGIÃO DO ALTO JACUÍ, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

Dissertação de Mestrado

CRUZ ALTA- RS, 2016

NILVA LOPES MALDANER

**A CONDIÇÃO ATUAL DA MULHER NO CENÁRIO POLÍTICO
DA REGIÃO DO ALTO JACUÍ, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

Orientador: Dr. Tiago Anderson Brutti
Co-orientadora: Dra. Elizabeth Fontoura Dorneles

Cruz Alta – RS, março de 2016

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MESTRADO

A CONDIÇÃO ATUAL DA MULHER NO CENÁRIO POLÍTICO
DA REGIÃO DO ALTO JACUÍ, ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

Elaborado por:

NILVA LOPES MALDANER

Como requisito parcial para a obtenção do título de
Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento
Social.

Comissão examinadora:

Prof. Dr. Tiago Anderson Brutti (Orientador) _____ (UNICRUZ)

Prof. Dr. Adair Adams (Membro externo) _____ (PNPD/CAPES)

Profa. Dra. Patrícia Dall'Agnol Bianchi (Membro interno) _____ (UNICRUZ)

Cruz Alta, 04 de março de 2016

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus por ter me dado essa maravilhosa oportunidade.

Quero agradecer a todos os meus amigos que me incentivaram e sempre confiaram em mim. Em especial ao meu esposo Loreno, meus filhos: Loani, Otávio e Stevan, pela paciência e incentivo.

Quero agradecer a todos os professores da Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ), em especial ao meu professor orientador Dr. Tiago Anderson Brutti, um exemplo de profissional, à professora co-orientadora Elizabeth Fontoura Dorneles e, também, aos funcionários da Universidade.

Aos demais professores que também fizeram parte da Comissão Examinadora: Profa. Dra. Patrícia Dall'Agnol Bianchi (UNICRUZ), Prof. Dr. Aristeu Castilhos da Rocha (Instituto Federal Farroupilha de Júlio de Castilhos) e Prof. Dr. Adair Adams (Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES), que aceitaram compor minha banca de qualificação e de defesa, pelas sugestões e análises significativas às quais tentei atender na versão definitiva do texto.

Aos meus colegas da turma de Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social pelo companheirismo e amizade.

Com vocês, queridos, divido a alegria desta experiência.

Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos
sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância, já
que viver é ser livre. Porque alguém disse e eu concordo
que o tempo cura, que a mágoa passa, que decepção não
mata. E que a vida sempre, sempre continua.

Simone de Beauvoir

RESUMO

A CONDIÇÃO ATUAL DA MULHER NO CENÁRIO POLÍTICO DA REGIÃO DO ALTO JACUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Autora: Nilva Lopes Maldaner

Orientador: Dr. Tiago Anderson Brutti

Co-orientadora: Dra. Elizabeth Fontoura Dorneles

Esta pesquisa analisa o exercício da cidadania das mulheres no contexto político dos municípios abrangidos pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Região do Alto Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, buscando identificar fatores relacionados ao resultado da disputa por vagas nas eleições de 2008 e 2012 para os poderes Executivo e Legislativo, bem como averiguar a exequibilidade da Lei nº 12.034/2009, que salvaguarda a ação afirmativa de garantia da participação de cada sexo em, no mínimo, 30% das candidaturas para os cargos eletivos do Poder Legislativo. Cabe salientar que a cidadania feminina não se encerra nas eleições para o Executivo ou para o Parlamento e que o tema investigado é relevante na medida em que, diante das atuais circunstâncias factuais e dos comandos normativos, faz-se necessário empreender estratégias que favoreçam a assunção de funções públicas em um meio predominantemente masculino. Os sujeitos da pesquisa foram mulheres que se candidataram a cargos eletivos nos limites do recorte geográfico do Alto Jacuí, tenham elas sido eleitas ou não, em 2008 e em 2012. A consulta aos sujeitos deu-se por intermédio de contato telefônico, do encaminhamento de questionários e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE. Os dados produzidos foram tabulados, agrupados por semelhança nas respostas e analisados à luz das tradições políticas republicanas e democráticas. Indaga-se no percurso da investigação se a participação feminina no meio político é satisfatória e se, de fato, está sendo efetivada a obrigação legal segundo a qual devem ser promovidas estratégias que preparem não apenas a mulher candidata, mas a eleitora, a qual, aparentemente, oferece resistência quando se trata de votar em outra mulher. Sugere-se, tendo como desiderato potencializar a formação de lideranças femininas, que os partidos políticos promovam a qualificação delas por meio de cursos, debates e seminários. Além disso, sugere-se que sejam transformadas as atuais cotas de candidatura em reserva de preenchimento de vagas no âmbito dos cargos eletivos do Poder Legislativo. Finalmente, a partir do problema apresentado nos capítulos iniciais e, principalmente, através da análise das entrevistas realizadas, foi realizada a identificação de algumas causas que contribuíram para a participação das mulheres nas eleições de 2008 e 2012 como candidatas aos cargos de vereadoras, prefeitas e vice-prefeitas.

Palavras-chave: Política. Igualdade de gênero. Ações afirmativas. Cidadania.

ABSTRACT

THE CONDITION OF CURRENT POLITICAL SCENE OF WOMAN IN THE ALTO JACUÍ REGION, STATE THE RIO GRANDE DO SUL

Author: Nilva Lopes Maldaner

Advisor: Dr. Tiago Anderson Brutti

Co-supervisor: Dra. Elizabeth Fontoura Dorneles

This research analyzes the citizenship of women in the political context of the municipalities covered by the Regional Development of the Alto Jacuí Region Council of Rio Grande do Sul State, seeking to identify factors related to the result of competition for places in the 2008 elections and 2012 to the executive and legislative powers, as well as investigate the feasibility of Law No. 12,034 / 2009, which safeguards the affirmative action guarantees the participation of each sex in at least 30% of candidates for elective positions in the legislature. It should be noted that women's citizenship does not end in elections to the Executive or Parliament and that the issue investigated is relevant to the extent that, under the current factual and legal standards circumstances, it is necessary to undertake strategies that favor the assumption public functions in a predominantly male environment. The subjects were women who applied to elective positions within the limits of the geographic divisions of the Alto Jacuí, they have been elected or not, in 2008 and 2012. Consultation with subjects took place through telephone contact routing questionnaires and Informed Consent and Informed - IC. The data produced were tabulated, grouped by similarity in the responses and analyzed in the light of the republican and democratic political traditions. is questioned in the investigation of the route to women's participation in politics is satisfactory and, in fact, is being carried out the legal requirement that must be promoted strategies to prepare not only female candidate, but the voter, which, apparently it offers resistance when it comes to voting on another woman. It is suggested, with the desideratum enhance the training of women leaders, political parties promote their qualifications through courses, debates and seminars. Furthermore, it is suggested to be transformed current application quotas in staffing reserve under the elective offices of the Legislature. Finally, from the problem presented in the opening chapters, and especially through the analysis of interviews, to identify some causes was made that contributed to women's participation in the 2008 and 2012 elections as candidates for councilors positions, mayors and vice mayors.

Keywords: Politics. Gender Equality. Affirmative Action. Citizenship.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. AS MULHERES, OS DIREITOS E A CIDADANIA	13
1.1 DIREITOS AO VOTO, À EDUCAÇÃO E AO TRABALHO.....	17
1.2 O DIREITO DE SER ELEITA: A MULHER NA VIDA PÚBLICA.....	23
2. A MULHER COMO ENTE POLITICAMENTE ATIVO.....	26
3. JUSTIFICATIVAS METODOLÓGICAS E CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA....	34
4. O CAMINHO DA POLÍTICA: RESULTADOS DA PESQUISA E ESTRATÉGIAS PARA A MULHER ATUANTE	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	60
ANEXO I - QUESTIONÁRIO - ELEIÇÕES 2008	64
ANEXO II - QUESTIONÁRIO - ELEIÇÕES 2012.....	66
ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	68
ANEXO IV - CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO	70

INTRODUÇÃO

O tema da participação das mulheres no cenário político tem acirrado debates na sociedade brasileira como um todo. Tal discussão intensificou-se especialmente a partir do fim do regime militar¹ e da implementação de governos democráticos, marcadamente representativos, inclusive, das minorias, ainda que “qualitativas” e não “quantitativas”². A assunção dos cargos de Chefe de Estado e de Governo pela presidente Dilma Vana Rousseff, a primeira mulher brasileira a exercer a Presidência da República, veio coroar uma luta secular. As mulheres, antes reduzidas a um papel coadjuvante na política, assumem, agora, um pioneiro protagonismo à frente da nação brasileira.

Não menos relevantes em termos sociais e históricos foram os movimentos civis exercidos em defesa das mulheres, os quais, liderados ou não por elas, favoreceram a conquista de direitos, entre os quais o de espaço e de voz na política, a fim de que a mulher, antes enclausurada no espaço privado, alcançasse os degraus que levam ao poder público.

Este estudo elegeu como objetivo central investigar a participação feminina no cenário político de abrangência do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) Alto Jacuí, região que reúne 14 municípios de pequeno porte. A pesquisa centrou-se nos pleitos de 2008 e de 2012, buscando identificar fatores relacionados ao seu ingresso ou não como mandatárias públicas nessas eleições para os poderes Executivo e Legislativo, bem como averiguar a exequibilidade da Lei nº 12.034/2009, que salvaguarda a ação afirmativa de garantia da participação de cada sexo em termos mínimos de 30% das candidaturas para os cargos eletivos do Poder Legislativo.

O tema é relevante, entre outras razões, porque a legislação, por si só, não garante que as mulheres sejam eleitas. Há, seguramente, um caminho árduo a percorrer, especialmente no que diz respeito à formação política, a fim de empoderar³ as mulheres para a esfera pública

¹ O regime militar ou ditadura militar corresponde a uma forma de governo em que o poder político é controlado por quadros das Forças Armadas (Exército, Força Aérea e Marinha) no caso brasileiro, testemunhou-se diversos períodos de regime militar desde a instituição da República. A época que nos interessa é a da ditadura militar formada após o golpe de Estado de 1964, que impediu o exercício do governo por parte do presidente João Goulart.

² De acordo com Monteiro et al. (2011) e Chaves (1971), as minorias quantitativas referem-se àqueles grupos numericamente inferiores a outros, seja em relação a grupos religiosos, étnico-raciais, ou outros; já a expressão minoria qualitativa designa aqueles grupos que, mesmo numericamente superiores, são subjugados por outros. Como exemplo pode-se citar a África do Sul, onde a maioria negra é dominada pela minoria branca.

³ “Empoderamento é o equivalente em português do vocábulo inglês *empowerment*. Numa primeira mirada, empoderamento é quase sinônimo de autonomia, na medida em que se refere à capacidade de os indivíduos e grupos poderem decidir sobre as questões que lhes dizem respeito, escolher, enfim entre cursos de ação alternativos em múltiplas esferas – política, econômica, cultural, psicológica, entre outras. Desse modo, trata-se

em um contexto predominantemente masculino. Ao lado dessa realidade, considera-se que a sociedade deve reconhecer a cidadania feminina, outorgando-lhe o direito de ser sua representante. Aliás, mesmo sendo maioria votante, grande parte das próprias mulheres de fato não votam em representantes femininas.

A execução da pesquisa de campo propôs, em síntese, verificar se as mulheres que foram candidatas a cargos políticos na região do COREDE Alto Jacuí, nos pleitos eleitorais de 2008 e de 2012, apresentam uma vida pregressa de práticas socioculturais de participação política e de liderança comunitária, ou se participaram das eleições tão somente para atender ao disposto no artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/1997 (alterada, posteriormente, pela Lei nº 12.034/2009).

Para tanto, buscou-se, especificamente: apurar a percepção de uma amostragem das candidatas eleitas, bem como das não eleitas, a respeito da participação feminina em práticas socioculturais e atividades que contribuam para o desenvolvimento social na região do domicílio eleitoral; traçar um comparativo entre as duas percepções, buscando identificar fragilidades e potencialidades com relação à participação da mulher na política local; refletir e propor, a partir das fragilidades e potencialidades apontadas pela pesquisa, a elaboração de estratégias voltadas a potencializar a participação e a consciência de votar das mulheres na política local e em outras práticas socioculturais que contribuam para o desenvolvimento social da região.

Dessa forma, além de basear-se em teorias produzidas a propósito do tema do reconhecimento político das mulheres, a pesquisa foi lastreada por dados produzidos por intermédio de questionários destinados às candidatas, tenham elas sido eleitas ou não nos pleitos de 2008 e de 2012. Tabulados os dados, os mesmos foram analisados à luz das tradições republicana e democrática⁴, buscando-se contextualizar social e historicamente a investigação bibliográfica e de campo realizada. Com isso, pretendeu-se comprovar ou refutar a premissa de que a Lei das Cotas ainda é fator determinante na candidatura feminina, buscando outros fatores que possam estar relacionados ao aumento ou diminuição dessa representatividade.

de um atributo, mas também de um processo pelo qual se aufere poder e liberdades negativas e positivas” (HOROCHOVSKI, 2006, p. 01).

A República, entendida como forma de governo constituída historicamente, caracteriza-se, grosso modo, pela abertura do poder de governo ao público e pelo autogoverno do Estado. O governo, por essa perspectiva, é orientado pelas leis, mais do que simplesmente por seres humanos interessados no bem próprio, em detrimento do bem coletivo. A República, ao lado disso, em sua versão moderna, é marcada pela máxima segundo a qual tanto quem governa quanto quem é governado deve participar da elaboração e do cumprimento das leis. Uma das apostas da República, em sua configuração moderna, é que não se deve privar o mais modesto cidadão, seja ele de gênero, etnia ou religião a que pertença, dos direitos declarados inegociáveis e imprescritíveis. Crê-se na possibilidade de se estabelecerem acordos em torno do que vai ser entendido como bom ou justo.

A opinião segundo a qual cabe ao poder público salvaguardar que os indivíduos possam ser tratados desigualmente na medida em que se desigualam não soa descabida, senão que antecipa um tempo imaginário no qual os indivíduos, ao se desigualarem menos, apesar de nunca se reduzirem ao absurdo de uma igualdade absoluta, compreensão do conceito, incluindo tanto as dimensões que se referem aos conteúdos da democracia, como também os seus resultados práticos esperados no terreno da economia e da sociedade” (MOISÉS, 2010, p. 277).

Como estratégia de empoderamento das mulheres no plano da participação política entendeu-se que uma das mais eficazes dentre as recomendáveis é a experiência adquirida na militância dentro dos partidos políticos, porquanto, mesmo que informalmente, essa experiência insere efetivamente a mulher nas práticas políticas e fortalece as lutas sociais. Ao lado da militância nos partidos nacionais, atualmente despontam oportunidades em diferentes âmbitos (local, regional, nacional e mundial) tais como fóruns, movimentos organizados e entidades que debatem e promovem essa participação.

Releva, ainda, por essa perspectiva, fomentar o debate relacionado à consciência⁵ da mulher a respeito de sua própria participação no meio político, reafirmando sua força como ente político capaz de propor e concretizar mudanças desejáveis nessa esfera.

A pesquisa, no horizonte dessa compreensão, contempla os seguintes capítulos: I - As mulheres, o Direito e a Cidadania; II - A mulher como ente politicamente ativo; III – Justificativas metodológicas e Contextualização da pesquisa; IV - O caminho da política: resultados da pesquisa e estratégias para a mulher atuante e – Considerações Finais.

Em síntese, a primeira seção aborda aspectos históricos relativos à participação da mulher no cenário sócio-político brasileiro, especialmente em relação ao direito ao voto, à

⁵ Neste estudo, a consciência é vista do ponto de vista de Searle (2010), não como algo dado de fora para dentro, mas uma ação imanente, que implica a mudança de atitude do indivíduo.

educação e ao trabalho. Na sequência, a abordagem recai sobre a participação efetiva da mulher na vida pública, estabelecendo uma relação crítica com o advento da Lei das Cotas a fim de questionar se a mulher vem se fazendo presente ou não do cenário político brasileiro.

A terceira parte do trabalho apresenta os pressupostos metodológicos, evidenciando a importância de se realizar a pesquisa de campo para o conhecimento de uma realidade tão carente de pesquisas.

Os resultados da pesquisa são apresentados na seção seguinte, onde se buscou identificar as dificuldades enfrentadas e pontos positivos recordados pelas candidatas em relação ao período eleitoral. Identificaram-se conquistas e, também, obstáculos para a ampliação da participação formal na política, apontando para a necessidade de se ampliar a participação feminina na vida pública

Em seguida, nas considerações finais, a discussão traz à baila estratégias que fortaleçam a participação política das mulheres, especialmente por meio da formação de lideranças femininas, a fim de que a mulher sinta-se politicamente comprometida com a sociedade.

A abordagem geral e específica deste estudo buscou, num último termo, lançar luzes sobre a questão da participação feminina no cenário político brasileiro, bem como traçar o perfil dessa participação na atualidade, fitando a proposição de estratégias que fomentem essa atuação na região do Alto Jacuí do Estado do Rio Grande do Sul.

A experiência de vida da aluna-pesquisadora tornou-se relevante, neste contexto, pois está intrinsecamente relacionada ao tema, uma vez que sua trajetória poderia ter sido como a de qualquer outra mulher, encerrada na esfera privada; porém, mesmo enfrentando diversos obstáculos, persistiu em busca de seus objetivos, atuando na comunidade em que está inserida.

A pesquisadora é formada em Educação Física pela Universidade de Cruz Alta e pós-graduada em Gerontologia Social pela Universidade de Passo Fundo – UPF, e em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar pela Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER, tendo iniciado sua vida profissional como professora de séries iniciais e posteriormente professora de Educação Física, integrou a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Coordenação do Grupo de Idosos. A transição para a política deu-se a partir do momento que ocupou o cargo de Secretária Municipal de Educação e Desporto. Foi a primeira

mulher a se eleger vereadora no Município de Quinze de Novembro, Estado do Rio Grande do Sul. Também, foi a primeira mulher a ocupar o cargo de gerente de desenvolvimento humano, onde gerenciou os Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, em 2008. Assim, eleita vereadora, aumentaram as responsabilidades, pois fez-se necessário mostrar a importância do trabalho das mulheres na política municipal e a necessidade de atrair mais mulheres para disputar eleições e ocupar cargos públicos.

Eleita para o primeiro mandato em 2004 iniciou na Câmara de Vereadores com o propósito de lutar por uma maior participação feminina na política e na vida político-partidária. Conquistou sua reeleição para vereadora em 2008 e, em 2012, foi eleita, de modo consensual, como primeira Prefeita do Município de Quinze de Novembro.

1. AS MULHERES, OS DIREITOS E A CIDADANIA

Há pouco tempo não se admitia às mulheres no Brasil os direitos de cidadania ou a condição de sujeitos participantes da política. Drasticamente excluídas da esfera pública, as mulheres conviviam com o predomínio da figura masculina nos âmbitos social, político e econômico. Não apenas nesse contexto persistia a disparidade, senão que nos diferentes setores de toda a sociedade. Não obstante isso, com o passar do tempo, a nova divisão social do trabalho, a organização de movimentos sociais, a difusão de novas ideias e a conquista de direitos corroboraram para que essa situação se modificasse. Se não se encontra um cenário ideal na relação entre mulheres e homens na sociedade brasileira, merecem atenção e uma reflexão mais acurada as recentes conquistas que, acrescidas às outras pressões sociais em curso na atualidade, logram inserir as mulheres nos diferentes lugares que antes lhes estavam inacessíveis.

Oliveira (2013, p.05) destaca três acontecimentos da história brasileira que se tornaram divisores de água nessa relação, mostrando a evolução do empoderamento da mulher na sociedade:

[...] podem ser definidos três momentos de grande relevância para a participação da mulher na política no Brasil: o primeiro deles trata da conquista do direito ao voto, ocorrida em 1932, fruto de um intenso movimento das mulheres iniciado em 1919, conhecido como movimento sufragista; o segundo refere-se ao movimento feminista iniciado na década de 70, através do qual a mulher luta por direitos mais amplos, inclusive voltados para a democratização do país; e o terceiro, a Constituição de 1988, através da qual se conquista diversos direitos, inclusive na esfera política institucional. A constituição de 1988 é reconhecida como o momento da conquista da igualdade formal de direitos entre homens e mulheres.

Pelo exposto, verificou-se que as conquistas femininas foram acompanhadas de grandes lutas, de intensos movimentos e de ações cada vez mais organizadas em torno da afirmação política da mulher no contexto social e histórico brasileiro. O direito ao voto, por exemplo, está entre os mais relevantes no contexto das lutas femininas. Segundo Pinto (2010, p. 19):

A partir de 1932, a mulher começou a aparecer na ordem da dominação, do mundo público, como uma *persona*, que deveria ser controlada. A ela serão atribuídos lugares permitidos e lugares proibidos. Estaria incluída em alguns discursos e excluída em outros. Isto aconteceu por força de dois vetores: a dinâmica da construção recente do Estado nacional no Brasil e do próprio capitalismo e pela força contrária construída pela luta das mulheres, em geral, e do feminismo, em particular. Dos lugares proibidos, certamente o espaço da política era o mais claramente proibido e, por consequência, o mais difícil de romper.

O período pós-Constituição de 1988 reafirmou o reconhecimento da cidadania feminina ao incluir na legislação a defesa dos direitos das mulheres, além do reconhecimento da igualdade em relação aos homens:

Esse clima contagiante esteve presente em graus e modalidades distintas em cada unidade da Federação, mas sem dúvida foi decisivo para a inclusão de um conteúdo democrático nos textos constitucionais, reforçando os princípios e objetivos públicos que dão alicerce a uma sociedade que valoriza a igualdade e a liberdade e respeita a diversidade. Também se atente para os mecanismos e instâncias de participação popular, a exemplo de conselhos de diversas naturezas que são indicados. No que tange aos direitos da mulher, o reconhecimento dessa pauta nas discussões estatais e ações governamentais, em todas as Constituições tiveram referência, com maior ou menor trato (RODRIGUES; CORTÊS, 2006, p. 86).

A flagrante desigualdade na relação entre homens e mulheres, no entanto, ainda persiste⁶. Mesmo após tantas conquistas, não se chegou ao plano almejado de igualdade nessa relação. Cumpre salientar que essa condição de igualdade não foi reivindicada somente no último século. Essa condição foi advogada, por exemplo, em escrito de Condorcet⁷ publicado ao final do século XVIII (em 1790), no qual consta sua posição argumentada em favor da equidade de homens e mulheres. Somente quando às mulheres fossem assegurados os mesmos direitos que já haviam alcançado os homens é que a liberdade e a igualdade poderiam, de fato, ser proclamadas como estendidas ao gênero humano:

Entre os progressos do espírito humano mais importantes para a felicidade geral, devemos contar a destruição integral dos prejuízos que estabeleceram entre os dois sexos, uma desigualdade de direitos funesta àquele mesmo que ela favorece. Em vão procurar-se-iam motivos para justificá-la pelas diferenças da organização física dos sexos, por aquela que se desejaria encontrar na força de sua inteligência ou em sua sensibilidade moral. Essa desigualdade só teve por origem o abuso da força, e foi em vão que depois se tentou desculpá-la por sofismas (CONDORCET, 2013, p. 209).

De acordo com Sow (2010), a condição das mulheres em geral, tanto quanto dos escravos, da população pobre, dos índios e dos estrangeiros não alcançou durante séculos a elas os direitos de cidadania, dispondo-as à margem dos assuntos de interesse público. Na sociedade patriarcal do período colonial brasileiro, os direitos políticos restringiam-se aos homens livres. O poder, as decisões e os privilégios concentravam-se, predominantemente, em mãos masculinas. Essa situação não foi radicalmente alterada com a Declaração da Independência do país em 1822.

⁶ “[...] mesmo com maior nível médio de instrução, uma vez inserida no mercado de trabalho, a mulher apresenta uma média salarial inferior à masculina. Mesmo com a redução da diferença salarial entre homens e mulheres, o primeiro grupo ganha, em média, 60% a mais do que o segundo” (MACHADO; OLIVEIRA; WAJNMAN, 2005).

⁷ Refere-se ao texto “Sobre a admissão das mulheres aos direitos de cidadania”, traduzido por Paulo Costa Galvão da obra “Sur L'admission des femmes au droit de Cité”, escrita por Condorcet em 1790.

Sow (2010) considera que, primeiramente, a mulher era excluída da vida política por conta do critério da renda, uma vez que se exigia renda mínima para o voto. As mulheres deveriam se dedicar ao lar e à família, não sendo suficientemente valorizadas tampouco remuneradas por essas funções. Sua dedicação advinha da obrigação da servidão e da reprodução. De acordo com a autora: “No Brasil Império, a população feminina não tinha acesso ao trabalho, por isso não tinha remuneração comprovada” (2010, p. 82).

Num segundo momento, especificamente a partir da Constituição de 1891, a primeira promulgada a partir da Proclamação da República, a restrição das mulheres aos direitos de cidadania se dava pela exigência do alistamento militar. Embora esse alistamento fosse voluntário para as mulheres, a participação delas na atividade militar era ínfima, o que, conseqüentemente, configurava uma restrição ao voto feminino.

Alves (2007) classifica a história da desigualdade de gênero⁸ no Brasil em três momentos substanciais: primeiramente, entre os séculos XV e XVIII, período durante o qual a mulher não desfrutava do acesso à educação e ao mercado de trabalho formal, e não gozava de direitos civis e políticos; num segundo momento, a partir do século XIX, muitos progressos ocorreram, principalmente ao final daquele século, quando uma mulher brasileira obteve pela primeira vez em território nacional um diploma de curso superior. O ingresso no mundo do conhecimento foi decisivo nesse contexto de lutas:

O desuso do cérebro a que a sociedade condena a mulher, negando-se a instruí-la, seria o responsável pela menor evolução verificada das capacidades mentais femininas. Ora, se a desigualdade de capacidades intelectuais entre os sexos se devia a fatores de caráter histórico, a mulher não estava condenada a persistir na ignorância e, portanto, na inferioridade mental e social. A solução encontrava-se na educação feminina, capaz de permitir uma recuperação do atraso a que esteve sujeita (SAFFIOTI, 1976, p. 206).

Por último, ao longo do século XX, as mulheres brasileiras deram um grande passo em direção a sua cidadania, conquistando o direito à educação, ao voto e à inserção no mercado de trabalho (ALVES, 2007).

Todas essas evoluções, especialmente as cotas que, por meio do artigo 10, §3º, da Lei nº 9.504/1997, asseguraram a reserva de 30% e 70% das vagas para cada gênero do número de candidaturas a que os partidos políticos e coligações têm direito - vão em direção de minimizar alguns estereótipos socialmente construídos e constituídos, segundo os quais o mundo público pertence aos homens e cabe à mulher permanecer em seu “lugar de origem”: a

⁸ Scott (1992, p. 14) define gênero como “um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder”.

casa, a educação e a criação dos filhos: “As ações afirmativas e a política de cotas por sexo vêm para o debate como um mecanismo que tenta corrigir algumas construções sociais distorcidas e históricas de exclusão das mulheres na esfera pública e no Poder Legislativo” (VAZ, 2008, p. 12).

Dessa maneira, passados mais de 60 anos desde a conquista do direito ao voto, entendido como emblemático da conquista da cidadania feminina, as desigualdades ainda persistem e subjaz a ideia de que a mulher deve estar numa posição de segundo plano. Isso porque, a despeito de ter conquistado seu espaço no mundo do trabalho, ainda é socialmente aceito como correto, por exemplo, o fato de que a mulher precisa dar conta de sua profissão e dos afazeres domésticos:

O ingresso da mulher no mercado de trabalho ocorreu com a revolução industrial, que buscou na mão-de-obra feminina a forma de baratear custos, e sua baixa autoestima a fez aceitar remuneração inferior, ainda quando no desempenho da mesma função. Se tal fato a levou para fora do lar, começando a contribuir para o sustento da família, os encargos domésticos continuaram sob sua exclusiva responsabilidade (DIAS, s.d., p. 1).

Conforme Dias (s.d.), a conquista de espaços nas mais diversas áreas pela mulher muitas vezes esbarra no arraigado pensamento de inferioridade, que a obriga a submeter-se a condições desiguais, tornando ainda mais lenta a construção da igualdade de gênero.

Macintosh (1984), ao tratar das tarefas domésticas a partir do contexto dos países capitalistas industrializados e “desenvolvidos”, afirma que dentro do trabalho doméstico há atividades que são as mais rígidas na divisão sexual do trabalho e “qualquer mudança nessa divisão sexual do trabalho é frequentemente percebida como uma séria ameaça para as formas de identidade de gênero estabelecidas” (MACKINTOSH, 1984, p.13)

Considerou-se, ante as considerações precedentes, que ainda é necessária a política de cotas a fim de que as mulheres efetivamente ampliem sua participação na esfera pública, o que não significa necessariamente assegurar igualdade de acesso enquanto tais cotas não implicarem reserva de preenchimento de vagas. Ao lado disso, compreende-se como relevante debater e refletir sobre essa participação para além do texto legal:

O momento da elaboração da nova constituição brasileira foi fundamental para que as mulheres, a partir de sua atuação, conquistassem direitos legais e tivessem legitimidade para suas reivindicações, inclusive na esfera da política institucional. Nesse período foram criados os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais da Condição Feminina, as delegacias da mulher, os coletivos de mulheres nos partidos e sindicatos, a implementação da Lei das Cotas. Porém, essas instâncias de representação e reconhecimento político não determinaram um equilíbrio entre

homens e mulheres em termos de representação no legislativo (FERREIRA, 2004, p. 10).

Com efeito, houve, a partir da promulgação da Constituição de 1988, uma evolução na organização e legitimação das lutas femininas, porém sua participação no cenário político ainda é radicalmente inferior à masculina⁹.

O acesso à educação, por exemplo, é uma das mais relevantes conquistas da cidadania feminina, uma vez que constitui elemento fundamental no combate à pobreza, intrinsecamente relacionado ao controle da natalidade, da expectativa de renda e do reconhecimento da mulher como ser social:

[...] ampliar o acesso de meninas e moças à educação seria, de acordo com documentos internacionais, uma importante e eficaz estratégia de combate à pobreza. Mães educadas se traduziriam em filhos(as) educados(as) e em famílias menos pobres. Uma equação simples que promoveu a entrada da temática de gênero na agenda internacional da educação, mas de forma reduzida, restrita e limitadora (ROSEMBERG; MADSEN, 2011, p. 391).

Assim, o caminho da conquista de direitos e, por conseguinte, da construção da cidadania feminina, deve passar pela reflexão, pelo amplo debate social, pela participação da mulher em fóruns que discutam o que é ser cidadã. Por essa senda, este debate tem como foco na próxima seção o direito à educação, ao trabalho e ao voto.

1.1 DIREITOS AO VOTO, À EDUCAÇÃO E AO TRABALHO

Considera-se que o movimento sufragista brasileiro iniciou em 1910 com a fundação do Partido Republicano Feminino, liderado por Leolinda Daltro. Esse movimento organizado intensificou-se com a criação da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, em 1919, conduzida por Bertha Lutz. A Liga transformou-se, já em 1922, na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Conforme Sow (2010, p. 81):

A conquista do direito de voto aos cidadãos foi lenta e precisou superar uma série de barreiras para se universalizar. A primeira barreira foi a econômica, da renda; a segunda, a barreira de gênero. Só muito lentamente as mulheres foram conquistando o direito de votar. Na sua luta, utilizaram-se da imprensa escrita para fazerem suas reivindicações e buscaram apoio político para concretizarem suas aspirações ao voto.

Leolinda Daltro e Bertha Lutz foram as grandes articuladoras dos movimentos organizados femininos e sufragistas no Brasil. Bertha Lutz atuava simultaneamente a nível

⁹ Na região do COREDE Alto Jacuí, Rio Grande do Sul, nas eleições de 2008, 120 candidatas concorreram ao cargo de vereadora, mas somente 19 candidatas foram eleitas. No pleito de 2012, 217 candidatas concorreram ao cargo de vereadora e somente 27 foram eleitas. (Fonte: TER e TSE).

nacional e internacional. O Partido Republicano Feminino (PRF) era composto basicamente por professoras e escritoras.

No Brasil, somente em 1827, as mulheres obtiveram o direito de se matricular junto aos estabelecimentos de ensino e 52 anos depois conseguiram o direito de cursar faculdade. Mas as mulheres, mesmo com o acesso à educação, acabaram marginalizadas e excluídas da sociedade. Na realidade, as mulheres sempre estiveram excluídas de qualquer acesso à política.

Já no Império, no ano de 1880, a dentista Isabel de Mattos Dillon, baseada na Lei Saraiva, que garantia aos detentores de títulos científicos o direito de votar, requereu judicialmente o alistamento eleitoral.

O Estado do Rio Grande do Norte se tornou o primeiro Estado brasileiro a permitir que as mulheres pudessem votar e ser votadas, sem qualquer tipo de distinção. Em 1927, a bióloga Bertha Lutz conseguiu o apoio do senador Juvenal Lacerda, que inclui o direito do voto feminino em sua campanha política a Presidente do Estado do Rio Grande do Norte. No mesmo ano, a professora Celina Guimarães Viana, foi a primeira mulher brasileira a fazer o alistamento eleitoral. Nas eleições de 1928, o Estado do Rio Grande do Norte elegeu a primeira prefeita do Brasil: Luiza Alzira Soriano, eleita, pelo Partido Republicano para o cargo de prefeita do município de Lajes, com 60% dos votos. Alzira tomou posse no cargo em 1º de janeiro de 1929 e foi destituída com apenas sete meses de mandato pelo governo de Getúlio Vargas.

Apesar das contínuas ações das mulheres, da elite e da classe média terem se desenvolvido já no início do século XIX, foi somente em 24 de fevereiro de 1932, durante o governo do Presidente Getúlio Vargas, que as mulheres conquistaram seus direitos políticos:

No ano de 1932, o Presidente Getúlio Vargas normatizou as eleições no Brasil, assinando o Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, que regulamentava o alistamento e o processo eleitoral no país. Esse ato normativo assegurava o sufrágio universal e secreto, concedendo o direito de voto a todos os brasileiros maiores de 21 anos, alfabetizados e sem distinção de sexo; garantindo assim à mulher o direito de voto. Posteriormente, esse dispositivo foi incorporado à nova Constituição brasileira de 1934 (SOW, 2010, p. 82).

O Decreto nº 21.076/1932 (Código Eleitoral Provisório) assegurou o voto feminino no Brasil, início da participação das mulheres na política. Após décadas de campanha nacional e muita luta as mulheres conquistaram o direito de votar e ser eleitas para cargos nos Poderes Executivo e Legislativo. Mesmo assim, o Decreto 21.076/1932 restringia o direito de votar e

ser votada apenas para as mulheres casadas, com autorização dos maridos, viúvas e solteiras com renda própria.

É relevante salientar que a decisão do Presidente da República, Getúlio Vargas, não foi um ato espontâneo, mas fruto da pressão social representada pelo movimento liberal:

Os movimentos para difusão do direito ao voto feminino se intensificaram no contexto da Revolução de 1930, por meio da reforma eleitoral, reivindicada pelos apoiadores da Aliança Liberal. Apesar de não ser grande apoiador dos movimentos feministas, Getúlio Vargas se vê pressionado a atender esta demanda que inclusive foi reforçada em um Congresso ocorrido em 1931, organizado pela Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Dessa forma, em 1932, Getúlio Vargas promulga o Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, aprovando além do voto secreto o voto feminino (OLIVEIRA, 2013, p. 08).

Alves e Cavenaghi (2008) asseveram que na área da educação as mulheres reverteram a situação de gênero à medida que começaram a dedicar, a partir da década de 1980, mais anos de estudo que os homens. A escolaridade média da mulher cresceu estrondosamente em relação a do homem, atingindo níveis de educação formal cada vez maiores:

Contudo, uma análise por cortes mostra que as mulheres mais jovens começaram a apresentar taxas de escolaridade média mais elevadas desde os idos dos anos 30 para os níveis inferiores de escolaridade, e desde os anos 70 para os níveis superiores (ALVES; CAVENAGHI, 2008, p. 1).

As mulheres foram à luta a fim de construírem seus lugares na sociedade, enfrentando discriminações e preconceitos, mas adaptando-se às adversidades. Conforme Alves e Cavenaghi (2008, p. 1), a conquista do voto foi elemento determinante no aumento dos índices de escolaridade entre as mulheres, bem como no seu ingresso no mercado de trabalho:

O direito de voto conquistado em 1932 contribuiu para este avanço feminino na educação. Paralelamente, as mulheres brasileiras aumentaram suas taxas de participação no mercado de trabalho. A taxa de atividade total das mulheres com mais de 10 anos de idade subiu de 13,6% em 1950 para 26,9% em 1980, alcançando 44,1% em 2000.

No que se refere ao mercado de trabalho, Alves (2007) também assinala que a taxa de atividade total da mulher apresentava um índice de 13,6% em 1950, passando para 44,1% em 2000. Para o autor, “o padrão das taxas de atividades femininas está cada vez mais parecido com o padrão das taxas masculinas, apesar do nível mais baixo” (2007, p. 42).

Ressalta-se que um emprego de qualidade, um salário elevado e o crescimento na carreira ainda não igualam mulheres e homens, afetando prejudicialmente a mulher. De acordo com Bourdieu:

o que justifica naturalmente a diferença social e a divisão do trabalho entre os gêneros é a visão social em que a própria diferenciação anatômica entre os sexos segrega os indivíduos. Por isso, as diferenças nas remunerações no mercado de trabalho, por exemplo, são partes importantes da desigualdade entre os sexos. Mas existem muitas outras esferas de benefícios diferenciados: na divisão do trabalho dentro do lar, no grau de cuidados ou de educação recebidos, na liberdade de escolha, respeito ao tipo de vida que se deseja levar (2011).

Essa conjuntura de sub-representação não é, no entanto, constatada somente no Brasil. Em concordância com esta realidade, afirma Bourdieu (2011, p.107) que a condição feminina tem passado por profundas transformações, sobretudo, para aquelas mulheres que estão em categorias sociais mais favorecidas. Se destacando mudanças como o “aumento do acesso ao ensino secundário e superior, ao trabalho assalariado e, com isso, à esfera pública; além do distanciamento em relação às tarefas domésticas e às funções de reprodução”. No entanto, este autor, também afirma que:

A igualdade formal entre os homens e as mulheres tende a dissimular que, sendo as coisas em tudo iguais, as mulheres ocupam sempre as posições menos favorecidas. Por exemplo, sendo embora verdade que as mulheres estão cada vez mais representadas em funções públicas, são sempre as posições mais baixas e mais precárias que lhes são reservadas. (BOURDIEU, 2011, p.110)

O autor afirma, ainda, que as mulheres são, assiduamente, menos remuneradas que os homens, e mesmo quando todas as coisas são em tudo iguais, elas obtêm cargos menos elevados, mesmo possuindo formações semelhantes. Elas ainda são mais atingidas, proporcionalmente, pelo desemprego, pela precariedade de empregos e relegadas com mais facilidade a cargos de trabalho parcial.

Bourdieu (2011) conjectura que a transmutação que acometeu a mulher segue a ordem congruente do modelo tradicional. Desta forma, os homens continuam imperando no espaço na esfera pública, enquanto as mulheres predominam na esfera privada. De acordo com o autor, a distinção decorre da situação verificada na própria conjuntura histórica, que renega a mulher ao particular, privado, enquanto o homem incorpora o público.

Assim, afirma que as mudanças visíveis que afetaram a condição feminina ao longo do tempo mascaram a permanência de estruturas invisíveis que só podem ser esclarecidas por um pensamento relacional, capaz de contrapor a divisão de trabalho e poderes, e os diferentes setores do mercado de trabalho em que estão situados homens e mulheres.

Observa-se, que mesmo com o acréscimo da participação feminina na vida política, ainda percebe-se a resistência para a efetivação concreta, sendo que a distribuição de poder entre gêneros é muito diferente em relação aos homens e mulheres.

A Constituição Federal de 1988, conforme já sinalizado, é reconhecida como o momento da conquista da igualdade formal de direitos entre homens e mulheres (ALVES, 2007; VAZ, 2008; SOW, 2010). Apesar dos números insatisfatórios nessa relação, Sow (2010, p. 81) afirma que a “Constituição de 88 assegurou vários mecanismos de defesa dos direitos da mulher para que ela pudesse alcançar com dignidade o pleno exercício da cidadania”.

No Brasil, as mulheres conquistaram o direito ao voto apenas em 1932, fato que marcou o início de sua participação na política. A partir daí, sua participação tem crescido lentamente devido a existência da barreira do machismo , que ainda precisa ser superada.

Em 1933, Carlota Pereira Queirós, médica, escritora e pedagoga, foi eleita a primeira mulher deputada federal do Brasil e participou, em 1934 e 1935, dos trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte. Em seu primeiro pronunciamento, em 13 de março de 1934, a deputada federal Carlota de Queirós fez referência à sua participação, a participação feminina, como um novo capítulo na história do Brasil.

A deputada Carlota de Queirós, que defendia as mulheres e as crianças, lutava pela implantação de melhorias no sistema de educação, exerceu seu mandato até o golpe de 1937, quando o presidente Getúlio Vargas fechou o Congresso Nacional e colocou todos os partidos políticos na ilegalidade. Era o início do Estado Novo, que se estendeu até o ano de 1945.

Em 1934, o Código Eleitoral, tornou obrigatório o voto masculino e estendeu a todas as mulheres o direito de voto. Com o início do Estado Novo, os direitos políticos das mulheres somente se efetivaram em 1946, quando ocorreram eleições através do voto popular.

Em setembro de 1946, com a promulgação da quinta Constituição Federal Brasileira, tornou-se obrigatório, secreto e universal para maiores de 18 anos, excetuando-se militares, analfabetos e religiosos.

Em 1964, ocorreu um novo golpe militar que durou 21 anos e foi marcado pela rigidez, forte repressão política e social sobre qualquer movimento popular de caráter social ou político. Com a proibição, logo no início da ditadura, das formas de organização coletiva

contrárias ao governo militar, as resistências à ditadura, de caráter institucional, estavam restritas ao único partido de oposição permitido, o MDB (Movimento Democrático Brasileiro), e a setores progressistas da Igreja Católica. No entanto, com o recrudescimento da censura e da repressão a partir de 1968, as formas de resistência passaram a se constituir, cada vez mais, no clima de clandestinidade.

Na década de 1970, as mulheres representavam 35% do eleitorado brasileiro. Ultrapassaram a marca dos 50% no ano de 2006, quebrando a hegemonia do eleitorado masculino.

Em 1990, foram eleitas as primeiras senadoras do Brasil: Júnia Marise, de Minas Gerais, e Marluce Gomes, de Roraima. Antes, Eunice Michiles assumiu o mandato de senadora em 1979, como suplente, após o falecimento do senador João Bosco de Lima (Arena-AM), seu marido.

Em 1994, Roseana Sarney foi eleita governadora do Estado do Maranhão. Roseana foi a primeira mulher eleita pelo voto popular para ocupar o cargo de governadora de um Estado. No entanto, a primeira mulher a governar um Estado foi Iolanda Fleming, no Acre, que completou o mandato de Nabor Júnior após sua renúncia em 1986.

Em 1995, a Lei nº 9.100, passou a exigir a candidatura mínima de 20% de mulheres por partido ou coligação. Já no ano de 1997, a Lei das Cotas – Lei nº 9.504/1997, assegurou a participação feminina nos cargos proporcionais – deputado federal, estadual e distrital e vereador, estipulando o preenchimento das candidaturas com o mínimo de 30% e o máximo de 70% de cada sexo. Entretanto, a mesma lei representou um enorme retrocesso, pois deixou a critério dos partidos políticos a opção de registrar o estipulado pela Lei de Cotas.

Em 2009, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 12.034, que estipula a reserva mínima de 30% de candidaturas para cada sexo. Isto significa que 30% das candidaturas por partido ou coligação devem ser femininas, o que não assegura um percentual mínimo de vagas.

Em janeiro de 2011, em sua posse, a presidente Dilma Rousseff discursou: “Venho para abrir portas para que muitas outras mulheres também possam, no futuro, ser presidentas; e para que – no dia de hoje – todas as mulheres brasileiras sintam o orgulho e a alegria de ser mulher”.

Durante muito tempo a participação da mulher na vida política foi irrelevante. A mulher encontrava-se praticamente excluída da vida política devido ao reflexo da exclusão social e, também, da falta de reconhecimento da mulher como sujeito, baseado, em grande parte, no predomínio do homem, tanto no aspecto social, político ou econômico. Durante séculos, as mulheres, os escravos e estrangeiros não foram considerados cidadãos, vivendo alheios aos assuntos de interesse público.

Em relação à disputa eleitoral, de acordo como Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2012, 132.308 mulheres participaram do pleito para vereador, representando 31,8% dos candidatos. Destas, 8.287 foram eleitas, representando 13,19% do total de candidatos eleitos. Houve crescimento de 12,2% em relação ao número de eleitas nas eleições de 2008, quando se elegeram 7.630 vereadoras, representando 13,32% do total de eleitos. Não houve um aumento significativo em relação ao número de candidatas eleitas nos pleitos de 2008 para o de 2012. Contudo, questiona-se: O aumento na participação das mulheres confirma que elas estão conquistando seu espaço de cidadania?

1.2 O DIREITO DE SER ELEITA: A MULHER NA VIDA PÚBLICA

Na jornada pelas conquistas femininas, merece destaque a promulgação, em 1995, da Lei nº 9.100, que estabeleceu normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996. O artigo 11, § 3º, dispunha que 20%, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres. Esse feito encontrou sua origem na ação legislativa de Marta Suplicy, então deputada, representante do Partido dos Trabalhadores. A deputada havia proposto, no entanto, a adoção de cota de 30%, no mínimo, para a candidatura de mulheres a cargos eletivos no Poder Legislativo. Passadas as eleições municipais de 1996, a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) aumentou o percentual de candidaturas femininas para 30%:

Após intensas e delongadas discussões e proposições de projetos de cunho semelhante, em setembro de 1997 é aprovada a Lei de Cotas que passou a compor a nova legislação eleitoral, sendo aprovada uma cota mínima de 30% e máxima de 70% para qualquer um dos sexos (OLIVEIRA, 2013, p.12).

O Congresso Nacional, em 2009, aprovou, finalmente, a Lei nº 12.034, segundo a qual a reserva mínima do percentual de candidaturas para cada sexo é de 30%. Ou seja, 30% das candidaturas por partido ou coligação devem ser femininas. Essa lei estabeleceu novas normas para as eleições ao alterar a Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995), a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) e o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), nos seguintes termos: “Do

número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (Lei nº 12.034/2009).

Com efeito, os desafios encontrados pelas mulheres tanto na política quanto em outros setores da sociedade (e um bom exemplo são as dificuldades no mercado de trabalho) ainda são consideráveis. Não obstante, as chamadas cotas, oriundas de políticas afirmativas para ampliar a participação feminina, contribuem para mudar esse quadro na esfera pública ao obrigar os partidos a reservar uma participação de, no mínimo, 30%, para cada sexo.

Entretanto, o aumento no número de candidaturas não foi proporcional ao número de cadeiras ocupadas nas esferas governamentais municipal, estadual e federal. É altamente provável que essa situação reflita o machismo da sociedade brasileira e, ainda, a falta de motivação das mulheres na vida pública.

De acordo com dados da União Interparlamentar (IPU, 2012), por meio do Programa para Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD, 2011) e pela Social Watch (2012), o Brasil está em posição crítica no que diz respeito à igualdade entre homens e mulheres e à representação da mulher na política.

Consideramos que ainda há um longo e árduo caminho a ser percorrido para alcançar a almejada igualdade de direitos e de representação política por parte das mulheres. Segundo Alves (2007), Araújo (2001) e Tabak (2002), o Brasil ainda está longe de atingir um padrão aceitável quanto ao empoderamento das mulheres para a participação política.

Conforme Sow (2010, p. 92), “a despeito dos avanços jurídicos, os dados da realidade brasileira mostram que existe uma enorme distância entre as conquistas legais e as práticas sociais”. No mesmo sentido, posiciona-se Vaz (2008, p.39), segundo a qual “a conquista dos direitos políticos formais, relativos ao voto e à representação, não foram suficientes para alterar o processo histórico de exclusão a que as mulheres eram submetidas”. Esta realidade, a bem da verdade, não é observada apenas no Brasil.

Bourdieu (2011) considera que as transformações da condição feminina foram imensas (por exemplo: aumento do acesso ao ensino secundário e superior, ao trabalho assalariado, à esfera pública etc.) em grande parte do mundo no percurso das últimas décadas do século XX, principalmente entre as mulheres das classes sociais mais favorecidas. O autor alerta para o fato

de que, embora em franco avanço, as conquistas femininas têm o tom de desvantagem em relação aos homens:

[...] a igualdade formal entre os homens e as mulheres tende a dissimular que, sendo as coisas em tudo iguais, as mulheres ocupam sempre as posições menos favorecidas. Por exemplo, sendo embora verdade que as mulheres estão cada vez mais representadas em funções públicas, são sempre as posições mais baixas e mais precárias que lhes são reservadas (BOURDIEU, 2011, p. 110).

As mulheres tem sido, em geral, remuneradas de maneira menos vantajosa que os homens, mesmo desempenhando as mesmas funções e atividades. É o que aponta a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio de 2014 (PNAD)¹⁰. Elas obtêm cargos menos elevados e menos valorizados, comparativamente. Isso demonstra que preconceitos de gênero ainda encontram guarida entre nós na aurora do século XXI. As maiores taxas de desemprego e os empregos precários aos quais são destinadas mostram, também, essa recalcitrante realidade desfavorável à mulher.

É no horizonte dessa compreensão da desigualdade que persiste em desvantagem das mulheres perante os homens que o capítulo a seguir busca refletir em torno das razões que afastam as mulheres da esfera pública.

¹⁰ A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(PNAD) obtém informações anuais sobre características demográficas e socioeconômicas da população, como sexo, idade, educação, trabalho e rendimento, e características dos domicílios, e, com periodicidade variável, informações sobre migração, fecundidade, nupcialidade, entre outras, tendo como unidade de coleta os domicílios. Temas específicos abrangendo aspectos demográficos, sociais e econômicos também são investigados.

2. A MULHER COMO ENTE POLITICAMENTE ATIVO

O debate relativo à participação da mulher no cenário político, no Brasil, é tema que merece destaque e profunda reflexão, uma vez que, mesmo após a obrigatoriedade legal advinda das cotas, esse índice de participação não se reflete na assunção de cargos políticos pelas mulheres.

Reitera-se que, ao se verificar os índices de participação das mulheres, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, constata-se que existe uma distância significativa em relação aos homens, que ocupam a ampla maioria dos cargos políticos.

Pinto (2001) ressalta que, apesar da nitidez desse contexto desigual, a participação feminina deve ser considerada não apenas sob o enfoque da assunção de cargo político; há, segundo a autora, “uma participação efetiva das mulheres no cenário da política, que as análises que se limitam a estudar participação através de resultados eleitorais não permitem vislumbrar” (2001, p. 100).

Trata-se, na verdade, de entender que existe um campo, o da participação estrita no campo político eleitoral, e outro relativo às formas alternativas de participação da mulher, que garantem êxitos tais como os direitos à educação, ao voto e ao mercado de trabalho, já explicitados no capítulo anterior.

Considera-se defensável efetivar o que a lei prevê: a garantia da proporcionalidade nos pleitos, que deve se refletir nos resultados das eleições, o que na prática ainda não ocorre. Isso em um contexto em que muito se avançou, especialmente nas últimas décadas, com a entrada da mulher no mundo do trabalho.

A inserção da mulher no mercado de trabalho imprimiu um novo sentido ao que se entendia como o público - mundo masculino - e o privado - mundo da mulher e das relações familiares (PINTO, 2001; ÁLVARES, s.d.).

Quando, na segunda metade do século XX, a mulher assumiu uma parcela significativa da responsabilidade sobre a manutenção da casa, antes exclusiva do homem, houve uma ruptura, um divisor de águas, e, obrigatoriamente, novos conceitos surgiram para dar conta desta nova realidade, em que a mulher não é apenas a dona de casa, mas uma trabalhadora assalariada, assim como o homem.

Embora esse fato constitua um passo historicamente relevante para a humanidade, ainda não se efetivou a entrada da mulher em condições de igualdade em relação aos homens no meio político. Isso ocorre, segundo Pinto (2001), por duas razões: uma delas diz respeito à forma como se constitui a esfera política nas chamadas democracias liberais, nas quais, embora declarada oficialmente a premissa da igualdade, se desenvolvem, na prática, processos de exclusão subjacentes.

Essa razão explicaria o baixo índice de participação feminina na política, porquanto as minorias (grupos socioculturalmente mais frágeis) outorgam informalmente o direito e o poder a outro (PINTO, 2001). Desse modo, essa minoria “qualitativa” abriria mão de seus próprios interesses em favor do interesse de alguém mais forte (dominante).

Por outro lado, e esta é a segunda razão que não diminui a distância entre mulher e política, Pinto (2001) indica o exemplo do movimento feminista e sua relação conturbada com a política. A mulher buscou, por intermédio desses movimentos organizados, manifestar-se em busca de direitos igualitários, seja na Europa, com Olympe de Gouges, no século XVIII, seja no Brasil, em princípios do século XIX, tendo à frente Bertha Lutz (PINTO, 2001; ÁLVARES, s.d.).

Nesse sentido, Hernandez (2007, p. 2) concebe que:

A história do feminismo é dividida em dois períodos, a *primeira geração* que vai dos anos de 1860 até 1920, representada basicamente pela igualdade dos direitos e movimentos reformistas; e a *segunda geração*, que teve maior força no final da década de 1960. Neste período, os movimentos feministas caracterizaram-se por duas correntes: a primeira enraizada pela igualdade dos direitos, preocupada em eliminar a subordinação e discriminação contra as mulheres, tanto no âmbito privado quanto no público. A segunda caracterizou-se pela tendência à emancipação das mulheres e a sua participação política, sob uma mudança social radical.

No Brasil, durante o período colonial, os direitos políticos eram restritos aos homens em função da sociedade patriarcal, na qual o poder, as decisões e os privilégios sempre estiveram nas mãos dos homens. Esta situação não foi alterada após a independência do país.

De Souza et al. (2000) afirmam que os papéis de gênero (de sexo) condizem com interpretações tradicionais do Brasil como tendo uma cultura machista.

Sow (2010) demonstra que primeiramente a mulher era excluída da vida política através do critério da renda, tendo em vista que se exigia renda mínima para o voto o que no meu entender era uma discriminação errônea e machista, em um momento no qual as

mulheres deveriam se dedicar ao lar e à família e não eram valorizadas e nem remuneradas por isso faziam por obrigação, onde o seu papel era somente servidão e reprodução. De acordo com esta autora “No Brasil Império, a população feminina não tinha acesso ao trabalho, por isso não tinha remuneração comprovada” (2010, p.82).

Em um segundo momento, especificamente a partir da Constituição de 1891, a restrição ocorre através da exigência, para direito ao voto, de alistamento militar. Embora este fosse voluntário para as mulheres, a participação destas na atividade militar era ínfima, o que conseqüentemente se configurava como uma restrição para o voto feminino.

As mulheres, de modo geral, encontram-se ativamente presentes no cenário político universal, participando em todas as instâncias da administração pública. No Brasil, além do exercício do cargo máximo do Poder Executivo Nacional, elas estão presentes nas diferentes esferas do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Nota-se, também, a presença das mulheres nos altos escalões da administração pública federal, estadual e municipal. Encontramos nessas mulheres um envolvimento mais frequente com práticas socioculturais ou atividades que contribuem para o desenvolvimento social.

As mulheres lutaram por seus direitos de cidadania, principalmente, através de movimentos feministas, que tiveram como marco histórico o movimento sufragista, a luta por seus direitos políticos, em outras palavras pelo direito de votar e ser votada. As mulheres não tinham o direito de votar e ser votadas simplesmente pelo fato de serem mulheres.

As manifestações feministas no Brasil iniciaram no século XIX com propostas que abrangiam a inclusão na vida política e emancipação feminina na relação de domínio que era exercida pelos homens. Nísia Floresta Brasileira Augusta é a primeira feminista brasileira. Revolucionária do século XIX, lutou pela educação para as mulheres e participou das campanhas abolicionista e republicana durante praticamente toda a sua vida. Em seu livro “Direitos das mulheres e injustiças dos homens”, Nísia propõe às mulheres novas perspectivas quanto ao seu papel na sociedade.

Mas a mulher não era vista como um sujeito de direitos. A Constituição republicana de 1889, chegou a incluir o voto feminino, que foi retirado na sua última versão por se tratar a política atividade desonrosa para as mulheres. Contudo, as mulheres tentaram o alistamento, sem sucesso. A Constituição de 1891 não tratava do voto feminino, pois a mulher não era um indivíduo sujeito de direitos.

O Estado do Rio Grande do Norte se tornou o primeiro Estado brasileiro a permitir que as mulheres pudessem votar e ser votadas, sem qualquer tipo de distinção. Durante a ditadura militar o movimento feminista surge assumindo um posicionamento contra o regime em questão, pois este não possibilitava outras bandeiras ligadas especificamente às demandas especificamente feministas.

A participação das mulheres na vida social e política do Brasil, ao longo dos anos tem aumentado paulatinamente, tanto pela participação espontânea da mulher quanto pela política de cotas para as mulheres no sistema eleitoral. Entretanto, o desequilíbrio entre homens e mulheres no plano político ainda é alto.

Um estudo da Organização das Nações Unidas (ONU), aponta o Brasil na posição de número 120 no ranking da proporção de mulheres eleitas para ocupar vagas nos parlamentos. Entretanto, países islâmicos como Paquistão, Sudão e Emirados Árabes Unidos encontram-se em posições melhores.

Mesmo tendo sido um dos primeiros países na América Latina a instituir o voto feminino, a participação das mulheres na política brasileira é baixa. A Secretaria de Políticas para as Mulheres coordenou campanhas como as Mulheres Sem Medo do Poder (1996) e Mais Mulheres no Poder: eu assumo este compromisso! (2008), objetivando a maior participação feminina na política através de cotas e ações afirmativas.

Atualmente, o movimento feminista brasileiro tem como bandeira o combate à violência doméstica, o combate à discriminação no trabalho, legalização do aborto e adoção de estilos de vida independentes. Também o estudo de gênero e da contribuição das mulheres nos diversos movimentos históricos e culturais do país.

Percebe-se, ante o exposto, que a luta das mulheres pelo gozo da igualdade é destacável em dois âmbitos: da superação à discriminação e da igualdade de direitos civis.

Em relação à constituição da cidadania política das mulheres e à simultânea exclusão sofrida, Álvares (s.d.) destaca que:

A cidadania política das mulheres evidencia uma história de exclusão da representação parlamentar, fato político que tem sido sempre pensado de forma sexista. Essa exclusão configura-se mais como um comportamento naturalizado da mulher vista de fora do processo de representação política. O fato de denunciar essa ausência, procurando saber as diferenças em torno dos percentuais de votantes masculinos e femininos, do número de cadeiras da representação parlamentar nas

Assembleias Legislativas e Câmaras, das formas de intervenção no processo decisório, da opção por determinados partidos, tende a ser também um artifício político dos movimentos de mulheres para procurar inverter as condições de participação não só no âmbito da representação parlamentar, mas para denunciar a exclusão feita nos estudos acadêmicos que valorizam determinados enfoques, silenciando outros. Subvertendo as normas pode-se chegar a saber o porquê de as mulheres não terem tido acesso aos **espaços de decisão do poder político**¹¹ e/ou quais as chances legais que elas têm para intervir no processo de elaboração das políticas públicas que repercutem nos mais variados âmbitos da sua vida cotidiana (ÁLVARES, s.d., p. 6).

As considerações de Alvares (s.d.) reforçam a importância dos movimentos feitos por mulheres no sentido de entender as razões da exclusão do cenário político, corroborando, dessa forma, com o foco do presente estudo. Segundo a autora, releva tanto superar o discurso da passividade feminina, que justificaria sua baixa participação na política, quanto refletir sobre o sexismo¹² como espaço no qual se realizam as práticas do poder político formal.

Na opinião de Carvalho (2011), as mulheres vêm avançando em seu empoderamento desde a década de 1970 até os dias de hoje. Em sua consideração, a participação das mulheres, no mundo, tem apresentado uma espantosa progressão. Isso porque, após um longo período sendo ignoradas, as mulheres têm obtido relevantes conquistas no que se refere ao exercício da cidadania, ainda que isso não signifique a cidadania plena participativa.

A Constituição Federal Brasileira, de 1988, representou um significativo marco político, institucional e jurídico que reorganizou o sistema brasileiro impondo a adequação de todas as normas legais aos parâmetros dos direitos humanos. Contudo, os homens continuam a dominar, em geral, o poder público e a sua área privada de poder. As mulheres são destinadas quase que exclusivamente ao espaço privado. Ante as considerações que precederam este tópico, percebe-se que, apesar dos avanços da mulher na vida política brasileira, persistem vários entraves que barram a efetivação da participação ativa e plena das mulheres.

Bourdieu (2011) anota que as mudanças que atingem as mulheres ainda não se desligaram dos esquemas tradicionais. Crampton e Mishra (1999) assinalam que a discriminação das mulheres pode ocorrer através de estruturas organizacionais, de políticas,

¹¹ Grifo da autora.

¹² Sexismo é um termo que se refere à discriminação sexual. Representa um conjunto de ações e ideias que privilegiam um indivíduo de determinado gênero ou orientação sexual em detrimento de outro gênero (ou orientação sexual). Embora seja constantemente usado como sinônimo de machismo é na verdade mais abrangente já que é possível identificar diversas posturas e ideias sexistas que privilegiam um gênero em detrimento a outro. De maneira geral o termo é muito usado como definição de rebaixamento feminino, mas o sexismo está presente em qualquer situação de discriminação de sexos.

de redes informais e culturais dominadas pelos homens, e que impõem barreiras frente ao crescimento das mulheres.

Conforme Matos (2009, p. 2), “são muitas as ‘pedras no caminho’ que influenciam o jogo político-democrático brasileiro na direção do exercício político através de chaves, regras e atores majoritariamente masculinos”.

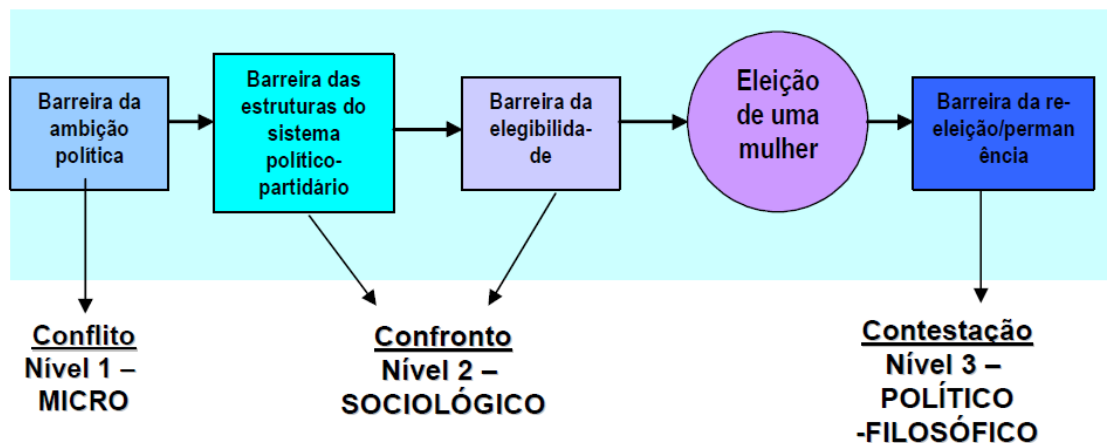
Para Crampton e Mishra (1999), o maior obstáculo para que as mulheres alcancem postos de poder é o constrangimento imposto pela sociedade, pela família e por elas mesmas. Esses constrangimentos correspondem a estereótipos, a mitos, a ideias preconceituosas e a noções sem sustentação sobre a mulher.

Considera-se que, apesar de ser rotulada como sexo frágil, a mulher tem se mostrado forte o bastante para encarar os desafios propostos pelo mercado e pela política, com convicção e disposição.

Codato, et. al. (2011) entendem que os mecanismos de seleção das lideranças políticas e daqueles que ocuparão cargos políticos funcionam como filtros (sociais, culturais, simbólicos, institucionais e profissionais) que operam no processo de seleção da classe política. Considera-se importante estudar e entender não apenas o caminho percorrido pelos que chegam ao poder, mas, também, as barreiras que impedem outros de lá chegarem.

Para Matos (2009), existe um conjunto de obstáculos para a participação da mulher na política, que são consolidados em três níveis (conflito, confronto e contestação) que, embora didaticamente separados, atuam de forma simultânea e complementar. A figura a seguir representa a proposta da autora:

Figura 1- Barreiras à eleição feminina



Fonte: Matos (2009, *apud* OLIVEIRA, 2013).

No nível micro, destacam-se elementos relacionados a uma percepção individual/subjetiva a respeito da possibilidade de concorrer e obter uma vaga no Parlamento. Para a autora, esse obstáculo surge quando “a ambição política das mulheres é prejudicada pela avaliação que elas próprias fazem acerca de suas possibilidades de competir a um cargo político” (MATOS, 2009, p. 4):

[...] trata-se de um nível que reflete o quão amigável ou refratário o ambiente político imediato se coloca àquela candidatura em questão, bem como o quanto há, de fato, pela estimativa das candidatas/eleitas, de recursos subjetivos/pessoais, econômicos e coletivos a serem destinados ou gerados para auxiliar na já antecipada difícil disputa.

Além disso, este nível também se relaciona com os estereótipos construídos historicamente em relação à mulher, dentre eles o de cuidadora, limitada ao espaço da casa e à educação dos filhos. Como resultado deste estereótipo, compromete-se a autoconfiança que a mulher tem em si mesma, pois tem de corresponder às expectativas quanto à sua “feminilidade”. Além disso, vê-se limitada economicamente, uma vez que, de modo geral, os homens percebem os melhores salários.

Mesmo que superadas as barreiras que constituem o nível micro, destacam-se os obstáculos de nível sociológico, âmbito no qual se encontram desigualdades na distribuição de poder e na possibilidade de tomada de decisão, por parte das mulheres, em diferentes âmbitos que vão desde o doméstico até o político institucional. Segundo Matos (*apud* OLIVEIRA, 2013, p. 16):

Neste nível destacam-se, ainda, ações de discriminação e opressão no plano pessoal, social e institucional, destacando questões como assédio moral, ausência de voz, desinteresse, além da descrença acerca do sucesso das candidaturas femininas.[...] No terceiro nível, o político-filosófico, tem-se as dificuldades relacionadas ao próprio jogo político-partidário, configurando, portanto, dificuldades formais e institucionais encontradas na própria luta e competição política. As regras do jogo político são construídas e mantidas, sobretudo, por homens.

Matos (2009) destaca a persistência de um forte elemento político tradicional, clientelista, conservador e patrimonial no Brasil. Ela considera que os espaços político-partidários são compreendidos pela mulher mais como um obstáculo do que como um ambiente democrático e de apoio:

A situação brasileira é de um carreirismo político baixo, individualista frequentemente extra legislativo, onde as lideranças partidárias nacionais possuem pouco controle sobre as carreiras legislativas, sendo então que os partidos políticos, do ponto de vista eleitoral, demonstram uma condição de fragilidade diante de personalidades onipresentes. A auto seleção (associada ao apoio dos “caciques”

partidários) é o critério que costuma presidir o processo de nomeação das candidaturas dentro de todos os partidos. E neste contexto as mulheres estão inseridas, mais uma vez, adversamente: elas são consideradas como os “tampões” para as cotas, as candidaturas não são legitimadas e, de fato, tratadas como efetivamente competitivas por parte significativa do *staff* partidário (MATOS, 2009, p. 7).

Para Bourdieu (2011), o ambiente político, assim como o ambiente social e econômico, é marcado pela dominação masculina e pela realidade construída socialmente, segundo a qual uma mulher não pode ter autoridade sobre homens, e tem, portanto, todas as possibilidades de, sendo todas as coisas em tudo iguais, ver-se preterida por um homem para uma posição de autoridade ou de ser relegada às funções subordinadas e de auxiliar.

Em relação ao campo político, o preconceito do eleitorado em desfavor da mulher aparece, principalmente, no âmbito do eleitorado feminino, o qual é influenciado pela cultura patriarcal e conservadora, bem como por forças religiosas, sejam elas católicas ou protestantes, as quais reforçam a subalternização da mulher (MATOS, 2009).

Nesse sentido, Braga, Veiga e Miríade (2009) referem que o baixo contingente de mulheres eleitas não se justificam pela própria demanda dos eleitores, que ainda não consideram a opção de votar em mulheres e preferem o voto nos homens. No nível político-filosófico, destacam-se, ainda, dificuldades encontradas pelas mulheres já eleitas, dentro dos espaços políticos institucionais.

De acordo com Matos (2009), as mulheres praticamente não são indicadas para ocupar posições nas mesas diretoras e nos cargos de liderança dos partidos. Quando participam de comissões, normalmente são alocadas naquelas menos prestigiadas. Isso significa, em última instância, uma menor possibilidade de impacto nas agendas parlamentares.

É a respeito da efetiva participação política da mulher na esfera pública que o próximo capítulo explicita a metodologia que estrutura esta pesquisa exploratória e qualitativa relacionada aos processos eleitorais de 2008 e 2012 na região do COREDE Alto Jacuí.

3. JUSTIFICATIVAS METODOLÓGICAS E CONTEXTUALIZAÇÃO DA PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se como essencialmente exploratória, qualitativa e quantitativa.

Utiliza-se tanto de referências bibliográficas, jornalísticas e documentais, quanto de entrevistas com candidatas a cargos eletivos no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo dos municípios que integram a região do COREDE Alto Jacuí. Minayo (2012), define a pesquisa qualitativa como:

[...]trabalha o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes (MINAYO, 2012, p. 25).

O caminho metodológico tramado para este estudo partiu da organização de uma estrutura de questões que possibilita a análise da percepção de mulheres candidatas em relação aos pleitos eleitorais de 2008 e 2012, além da produção de dados quantitativos em relação a essas eleições junto aos arquivos da Justiça Eleitoral e às pesquisas sociais empreendidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Após caracterizar o contexto estudado, o passo seguinte é a apresentação dos dados produzidos, bem como sua análise e interpretação. A partir dessas ações de pesquisa, foi apresentado um relatório final que contemple a realidade observada e a exposição em gráficos dos resultados obtidos.

Considerou-se que a atividade de pesquisar corresponde a uma busca sistemática de temas e de situações desafiadoras mediante o recurso ou a produção de uma teoria instituidora de sentidos. A pesquisa desvelou ou formulou proposições de conhecimento e de práticas cuja pretensão de validade não deve violar os sentimentos e princípios mais caros postulados como critérios e propósitos do ordenamento jurídico brasileiro. Ela deve ser pautada em argumentos de cientificidade postos com rigor e sistematicidade.

Minayo (1993, p. 23) define a pesquisa como:

Atividade básica das ciências na sua indagação e descoberta da realidade. É uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. É uma atividade de aproximação sucessiva da realidade que nunca se esgota fazendo uma combinação particular entre teoria e dados.

Demo (1996), por sua vez, considera a pesquisa uma atividade cotidiana, tal como uma atitude, um “questionamento sistemático crítico e criativo, mais a intervenção

competente na realidade, ou o diálogo crítico permanente com a realidade em sentido teórico e prático” (p. 34).

O mesmo ponto de vista é compartilhado por Gil (2010), segundo o qual a pesquisa apresenta um caráter pragmático. Trata-se de um “processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos” (p. 42).

A presente investigação é do tipo exploratório, que, na definição de Gil (2010), visa a proporcionar maior familiaridade com o problema estudado com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses. Essa modalidade envolve: levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e análise de exemplos que estimulem a compreensão.

Os sujeitos da pesquisa, como informado, foram as mulheres que se candidataram a cargos eletivos para os poderes Executivo e Legislativo nos pleitos de 2008 e 2012 nos municípios da região do COREDE Alto Jacuí. O universo amostral foi definido após o levantamento quantitativo das mulheres que participaram de tais disputas eleitorais municipais.

As mulheres pesquisadas foram convidadas a responder questionários (Anexos I e II) relativos às suas participações como concorrentes a cargos políticos nas eleições municipais de 2008 e 2012. Ressalta-se que todas as participantes receberão o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo III), o qual, depois de lido e compreendido, será devolvido à pesquisadora, devidamente assinado.

A análise dos dados produzidos teve como base científica a abordagem quantitativa dos resultados das disputas eleitorais de 2008 e 2012, bem como dos dados populacionais pesquisados junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e à Justiça Eleitoral. Ao lado disso, o posicionamento das entrevistadas foi abordado qualitativamente. Foi qualitativa na medida em que envolve sujeitos e suas subjetividades não mensuráveis. Foi quantitativa porque apresenta números, dados quantificáveis (GIL, 2010). Essa estratégia voltou-se para o atendimento dos objetivos e da problemática proposta.

As respostas orientadas pelos questionários foram tabuladas e analisadas, tendo-se como referência a análise do conteúdo.

A análise do conteúdo foi realizada através do diagnóstico das mais diferentes e diversas fontes argumentativas, não-verbais (pesquisa através de questionário) a partir de uma

perspectiva qualitativa e quantitativa, analisando numericamente a frequência de ocorrência de determinados termos, construções e referências em um dado texto. Para Minayo (2001, p. 74), a análise de conteúdo é “compreendida muito mais como um conjunto de técnicas”. Desta forma, sob a ótica da autora, a análise de conteúdo, constitui-se na apreciação de dados sobre a conduta humana, criando variadas possibilidades de aplicação, assumindo duas funções: verificação de hipóteses e/ou questões, e, o conhecimento dos argumentos manifestados. Tais funções podem ser complementares, com aplicação tanto em pesquisas qualitativas como quantitativas.

Preliminarmente, tratou-se a análise de conteúdo nada mais que uma técnica requintada de apresentar em perspectiva mais ampla a pesquisa, dentro de sua categoria, o que exige muita dedicação, paciência e tempo do pesquisador, além de alcançar grande visibilidade e criatividade.

A partir daí, de acordo com Minayo(2007), a analista propõe inferências e realiza interpretações, inter-relacionando-as com o quadro teórico desenhado inicialmente ou abre outras pistas em torno de novas dimensões teóricas e interpretativas, sugerida pela leitura do material (MINAYO, 2007).

A partir dos dados produzidos foram elaboradas, além disso, tabelas para identificar a frequência das respostas dos respondentes. Releva destacar que os principais instrumentos desta pesquisa são os questionários.

A sistematização ora proposta foi formulada levando-se em conta uma plural base teórica capaz de aguçar a interpretação dos resultados. Com esses resultados, serão propostas estratégias de mudança de paradigma quanto à participação da mulher na política e nas atividades socioculturais.

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento abrangidos pela pesquisa consistem em instituições cujo propósito central, em resumo, é possibilitar e promover a participação da sociedade na formulação e implantação de iniciativas de desenvolvimento socioeconômico regional através da articulação dos atores sociais, políticos e econômicos das regiões, inclusive colaborando para organizar os segmentos desorganizados, transformando-os em sujeitos coletivos capazes de formular suas próprias estratégias de desenvolvimento e, assim, serem construtores de seu próprio modelo de desenvolvimento regional.

Instituídos em 1991, esses Conselhos, contudo, tão-somente foram oficializadas por intermédio da Lei nº 10.283, de 17 de outubro de 1994, a qual, em seu artigo 3º, dispõe sobre a competência e atribuições de tais instituições:

- I - promover a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para a formulação e implementação das políticas de desenvolvimento integrado da região;
- II - elaborar planos estratégicos de desenvolvimento regional;
- III - manter espaço permanente de participação democrática, resgatando a cidadania, através da valorização da ação política;
- IV - constituir-se em instância de regionalização do orçamento do Estado, conforme estabelece o artigo 149, § 8º, da Constituição do Estado;
- V - orientar e acompanhar, de forma sistemática, o desempenho das ações dos governos Estadual e Federal na região;
- VI - respaldar as ações do Governo do Estado na busca de maior participação nas decisões nacionais. (Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, pag. 47).

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento promovem, como a própria nomenclatura indica, o desenvolvimento em cada região e no conjunto delas, de maneira harmônica e sustentável, a partir da integração dos recursos e ações de governo na região, visando à melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição equitativa da riqueza produzida, o estímulo à permanência do homem em sua região e a preservação e recuperação do meio ambiente.

Os objetivos dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento consistem em:

I - Formular e executar estratégias regionais, consolidando-as em planos estratégicos de desenvolvimento regional;

II - Avançar a participação social e cidadã, combinando múltiplas formas de democracia direta com representação pública;

III - Constituir-se em instância de regionalização das estratégias e das ações do Executivo, Legislativo e Judiciário do Rio Grande do Sul, conforme estabelece a Constituição do Estado;

IV - Avançar na construção de espaços públicos de controle social dos mercados e dos mais diversos aparelhos do Estado;

V - Conquistar e estimular a crescente participação social e cidadã na definição dos rumos do processo de desenvolvimento gaúcho;

VI - Intensificar o processo de construção de uma organização social pró-desenvolvimento regional;

VII - Difundir a filosofia e a prática cooperativa de se pensar e fazer o desenvolvimento regional em parceria.

A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no § 8º do artigo 149, prevê a regionalização dos orçamentos anuais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual:

Art. 149. A receita e a despesa públicas obedecerão às seguintes leis, de iniciativa do Poder Executivo:

I - do plano plurianual;

II - de diretrizes orçamentárias;

III - dos orçamentos anuais.

§ 8º. Os orçamentos anuais e a lei de diretrizes orçamentárias, compatibilizados com o plano plurianual, deverão ser regionalizados e terão, entre suas finalidades, a de reduzir desigualdades sociais e regionais(RIO GRANDE DO SUL,1989).

Esse comando normativo de regionalização se consolidou por meio de um plano integrado de desenvolvimento de cada região abrangida pelos Conselhos, tendo atingido seus objetivos à medida que as esferas regionalizadas tomaram parte da discussão expondo as potencialidades e causas comuns.

Participam dos Conselhos Regionais: deputados estaduais e federais com domicílio eleitoral na área de abrangência do conselho; prefeitos e presidentes de Câmaras de Vereadores, como representantes dos poderes públicas da região; representantes das instituições de ensino superior que atuam na região; representantes das associações, sindicatos e conselhos setoriais criados por lei, como membros da sociedade civil organizada, identificada pelos seguintes segmentos sociais: empresários e trabalhadores da indústria, do comércio e do setor de serviços; empresários e trabalhadores rurais; cooperativas e associações de produtores; conselhos de desenvolvimento municipal; movimentos ecológicos; movimentos comunitários; entidades da sociedade organizada; cidadãos residentes na região de abrangência.

A estrutura dos Conselhos é composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral Regional, Conselho de Representantes e Comissões Setoriais.

A Assembleia Geral Regional ocorre nos municípios e tem a participação de todos os segmentos sociais organizados em nível municipal, para a realização de reuniões de escolha de delegados.

A Assembleia Geral Regional é órgão máximo de deliberação do Conselho e tem como competência: definir a composição do Conselho de Representantes e eleger seus

membros efetivos e suplentes a cada dois anos; eleger a Diretoria Executiva do Conselho Regional de Desenvolvimento, composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário executivo, com mandato de dois anos; aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho Regional de Desenvolvimento; apreciar e deliberar sobre o relatório anual do Conselho de Representantes; apreciar e aprovar as propostas regionais a serem submetidas ao Poder Executivo Estadual com vistas a subsidiar a elaboração das leis previstas no Art. 149 da Constituição do Estado: plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamentos anuais e consulta popular; deliberar sobre outros assuntos de interesse da região. Todos os delegados participam desta assembleia.

Na Assembleia Geral, os delegados de todos os municípios se reúnem, por segmento social, a fim de eleger seu representante. Os eleitos nesta etapa assumem uma função de caráter regional.

Todos os representantes de segmentos sociais eleitos na Assembleia Geral, sendo assegurada a participação dos diversos setores, a paridade entre empregadores e trabalhadores e a expressão de todos os municípios por meio de canais adequados formam o Conselho de Representantes.

O Conselho de representantes é o órgão executivo e deliberativo de primeira instância do Conselho Regional de Desenvolvimento, o Conselho de Representantes tem as seguintes competências previstas em lei: formular diretrizes para o desenvolvimento regional a serem submetidas à Assembleia Geral Regional; promover a articulação e integração regional entre a sociedade civil organizada e os órgãos governamentais; promover a articulação do Conselho Regional de Desenvolvimento com os órgãos do Governo Estadual e Federal, com vistas a integrar as respectivas ações desenvolvidas na região; elaborar o Regimento Interno do Conselho Regional de Desenvolvimento; formular as propostas regionais a serem submetida ao Poder Executivo Estadual, com o objetivo de subsidiar a elaboração das leis previstas no Art. 149 da Constituição do Estado: plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

As Comissões Setoriais são formadas por iniciativa do Conselho de Representantes, de forma a expressar a síntese dos interesses regionais. Participam das Comissões: as pessoas cuja formação ou atuação corresponda à área da Comissão; representantes de órgãos estaduais e municipais; representantes de outras instituições públicas ou privadas, existentes na região.

Comissões Setoriais têm as seguintes competências: assessorar o Conselho de Representantes e a Diretoria Executiva nas suas deliberações e decisões; estudar e dimensionar os problemas regionais; elaborar programas e projetos regionais; indicar os temas de interesse regional a serem debatidos pelo Conselho de Representantes.

O Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) Alto Jacuí, está localizado na região funcional de planejamento 8. Criado em 1991, é uma das 28 instituições com atribuições comuns pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul. Segundo os dados da FEE¹³ - Fundação de Economia e Estatísticas (2014), possui em sua abrangência uma população total de 159.427 habitantes em uma área de 6,893,8 km².

A sede do COREDE desta região se encontra em Cruz Alta. O COREDE Alto Jacuí está ligado ao COREDE Geral em Porto Alegre e aos outros COREDES regionais. Abrange os seguintes municípios, sobre os quais exerce influência: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach e Tapera, totalizando 14 entes municipais, conforme se verifica no mapa a seguir:

Figura 2- Mapa do COREDE Alto Jacuí.



Fonte: Cartografia IBGE – Elaborado pelo NERU – FEE.

A programação de cumprimento dos objetivos desta pesquisa implica o estabelecimento de contato com mulheres que já se candidataram a cargos eletivos junto ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo dos respectivos municípios da região do COREDE Alto Jacuí. As candidatas responderam ao questionário enviado encaminhado via “e-mail” (Anexos I e II), bem como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo III). Com

¹³ Sobre esses dados, consulte-se a página eletrônica do FEE, disponível em: <<http://www.fee.rs.gov.br/>>.

o retorno dos questionários, foram analisados os dados produzidos. Dessa maneira, será constituída a seguir a apresentação propriamente dita dos resultados.

4. O CAMINHO DA POLÍTICA: RESULTADOS DA PESQUISA E ESTRATÉGIAS PARA A MULHER ATUANTE

Esta reflexão a respeito da participação política das mulheres nas eleições municipais de 2008 e 2012, seja para o Poder Executivo seja para o Legislativo, abordou, antes de tudo, sua formação humanística, política e cidadã, buscando verificar em que termos elas estão inseridas em atividades e práticas socioculturais que contribuem para preservar e ampliar o bem-estar comum nas sociedades genuinamente republicanas e democráticas.

O assunto das planilhas a seguir apresentadas é a quantificação da participação feminina na esfera pública dos municípios do COREDE Alto Jacuí em relação aos cargos políticos do Poder Legislativo nas eleições de 2008 e 2012:

Tabela 1 – Representação da participação feminina nos pleitos de 2008 e 2012

Município	2008		2012	
	Não Eleitas	Eleitas	Não Eleitas	Eleitas
Boa Vista do Cadeado	6	1	7	0
Boa Vista do Incra	4	1	11	2
Colorado	11	2	11	3
Cruz Alta	13	2	39	1
Fortaleza dos Valos	6	1	8	3
Ibirubá	7	2	15	2
Lagoa dos Três Cantos	4	1	9	4
Não Me Toque	5	0	12	1
Quinze de Novembro	4	1	9	1
Saldanha Marinho	2	1	9	3
Salto do Jacuí	18	2	19	2
Santa Bárbara do Sul	12	3	13	2
Selbach	4	2	10	3
Tapera	5	0	18	0
Total				
	2008		2012	% aumento
Eleitas	19		27	42,10%
Não Eleitas	101		190	88,11%

Fonte: Dados coletados no TRE e TSE

Não se observou uma relação de proporcionalidade entre o número de candidatas e o número de sujeitos mulheres eleitas. Tal como ocorre nos municípios de Boa Vista do Cadeado com população estimada em 2014 de 2.436 habitantes, Cruz Alta, 63.961 habitantes, e Santa Bárbara do Sul, com 8.836 habitantes, totalizando 75.233, que representam 21,42% dos municípios, correspondendo, em termos populacionais, a 47.19% da população da Região do COREDE Alto Jacuí.

Ressalta-se que, dentre os 14 municípios, Cruz Alta apresenta a maior população¹⁴ (63.961 habitantes), bem como a maior participação feminina: 15 candidatas em 2008 e 40 em 2012. Porém, esse aumento de candidaturas não se refletiu proporcionalmente, salvo melhor juízo, na efetivação do empoderamento político da mulher, contexto digno da atenção desta pesquisa.

Pinto (2001, p. 104) destaca a baixa participação política feminina no preenchimento de cargos eletivos:

Em que pese a forte atuação do movimento feminista ao longo dos últimos 25 anos e da construção de lideranças de mulheres em muitas áreas, isto não se reflete em um aumento significativo do número de mulheres entre vereadoras, deputadas, senadoras, prefeitas e governadoras.

Durante muito tempo, a política foi um espaço preenchido exclusivamente pelos homens e, ao mesmo, negava-se a concessão dos direitos políticos às mulheres, resultando em um desequilíbrio que ainda repercute no pequeno número mulheres ocupando cadeiras nos poderes executivo e legislativo.

A autora Pinto (2001), chama a atenção para o fato de a sociedade do Rio Grande do Sul estar entre as mais populosas, politizadas e culturalmente desenvolvidas. Segundo a autora, a baixa representatividade não se deve a essas variáveis, mas a certa misoginia, já que o homem sul-rio-grandense é conhecido como machista, certamente devido ao papel da mulher na própria história, onde era educada para as atividades domésticas, cuidados com o marido e filhos.

A socialização e a educação de homens e mulheres eram diferenciadas devido às práticas sexistas fundadas na dominação masculina e na herança da cultura patriarcal. As mulheres, quando tinham acesso à educação, eram alfabetizadas apenas para ler receitas, costurar e educar os filhos. A educação era especificamente voltada para os cuidados com o marido, os filhos e da casa reforçando as diferenças de gênero e dos valores masculinos, que ainda se encontram presentes, mesmo que inconscientemente. Estes valores são resgatados através de práticas discursivas sexistas que perpetuam a ordem masculina do mundo e excluem as mulheres das esferas de poder.

Apenas após a metade do século XIX que as mulheres começaram a ter participação social e econômica ativa. Ressaltamos que a participação política ainda está ligada

¹⁴Conforme dados do IBGE, disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=430610&search=rio-grande-do-sul%7Cruz-alta%7Cinfograficos:-dados-gerais-do-municipio>>. Acesso em 20 mai. 2015.

diretamente à categoria gênero, quando deveria estar relacionada diretamente à realidade e participação social, econômica e cultural das mulheres.

Não obstante, em 57,14% dos municípios, que representam 91.096 em termos populacionais na região do Alto Jacuí, houve aumento na participação e no número de mulheres eleitas, revelando que a caminhada rumo à efetivação da participação da mulher no setor público vem se concretizando.

Por fim, em três municípios (21,42%) registrou-se a seguinte situação: aumento no número de candidatas e conservação ou diminuição do número de eleitas, com destaque para o Município de Tapera, que em 2008 registrou 5 candidatas e nenhuma eleita e, em 2012, 18 candidatas e novamente nenhuma eleita.

De modo geral, houve um aumento na participação feminina, se comparados os pleitos de 2008 (120 candidatas) e 2012 (217 candidatas), bem como no número de eleitas - de 19 para 27. No entanto, o aumento expressivo registrado em 2012 - de 120 para 217 - novamente revela, assim como ocorreu no caso do Município de Cruz Alta, que o aumento no número de candidatas não garante necessariamente o aumento no número de mulheres eleitas.

Persiste, pois, a desigualdade, em desfavor das mulheres, de participação política nas circunstâncias da sociedade brasileira. Para Nóbrega e Lopes (2010, p. 548), “a principal medida adotada pelo Estado Brasileiro para promover uma maior participação política das mulheres são as cotas por sexo para candidaturas, inseridas no ordenamento pela Lei nº 9.504/1997”. Essas cotas, como já foram demonstradas, não refletiram proporcionalmente a ocupação das vagas para cargos eletivos nas eleições municipais de 2008 e 2012.

Ao lado desse fato, Vaz (2008) lembra o quão recente é a Lei de Cotas no Brasil, havendo a necessidade de se incorporar essa normatização na consciência dos cidadãos, confirmando sua importância como conquista social:

A implementação da política de cotas no Brasil é muito recente. Mas sua contribuição para a visibilidade da exclusão feminina na política e as desigualdades entre homens e mulheres no campo político não devem ser desconsideradas. Por esse motivo o tema cotas vem sendo considerado o assunto central das discussões de gênero e política pelos movimentos feministas, ultrapassando identidades ideológicas e partidárias e dividindo opiniões (VAZ, 2008, p. 52)

Ao mensurar quantitativamente a participação política feminina no COREDE Alto Jacuí, verificou-se que, nas circunstâncias dessa região, a participação das mulheres aumentou significativamente nas duas eleições. É defensável que continue sendo permitida e ampliada

essa ascensão em direção à redução da desigualdade e à construção da igualdade de acesso de homens e mulheres ao poder público.

As mulheres são maioria nas urnas, o que não significa que os seus votos sejam voltados para as candidatas mulheres. A maioria dos eleitores proclama que não veem diferenças entre os gêneros e a capacidade para exercer um cargo político, mas ainda assim até mesmo as próprias mulheres não confirmam essa possibilidade. Confrontadas com uma candidatura feminina, muitas continuam votando em candidatos masculinos. Este fato desperta todo tipo de explicação, até mesmo um suposto preconceito de mulheres-eleitoras contra mulheres-candidatas. Entretanto, as variações podem estar decorrendo das diferenças de informação entre homens e mulheres ou ainda na diferença na participação em outros setores de atuação como na própria política, social ou econômica. Isto significa que as mulheres continuam sendo minoria ocupando postos de decisão do ponto de vista da participação política, mesmo tendo uma mulher na presidência. As desigualdades entre homens e mulheres não são somente os aspectos culturais, também possuem uma base material, como a desigualdade econômica, a sobrecarga de trabalho sobre a mulher com jornada dupla trabalho-casa e, decorrente destas causas, a dificuldade de acesso a espaços de decisão.

Vendo sob este ângulo, não é suficiente ser a maioria nas urnas para eleger mulheres para cargos políticos. É necessário que as mulheres estejam preparadas para participar dos pleitos como candidatas e, da mesma forma, as mulheres-eleitoras necessitam sentir-se seguras em relação à sua intenção de voto, para que tenha condições para realmente representá-las. Em outras palavras, é o estabelecimento de uma relação de segurança entre a eleitora e a candidata. A proporção de candidatas e eleitas não depende do número de candidaturas femininas, mas da participação no contexto político, social e econômico na esfera de atuação seja municipal, estadual ou nacional.

Estrategicamente, é relevante favorecer a formação de lideranças políticas femininas, a partir da promoção, por exemplo, de cursos, debates e seminários dentro dos partidos. Considera-se, ao lado disso, que é pertinente e defensível transformar as cotas de candidatura em reserva de preenchimento de vagas para as mulheres no âmbito dos cargos eletivos do Poder Legislativo.

O cenário sociocultural da região do COREDE Alto Jacuí tem refletido as condições do restante do país no que respeita à participação política da mulher. Reconhece-se, além da ainda prevalente discriminação da mulher, a emergência da necessidade de ações concretas para que a mulher protagonize sua história na esfera pública. A questão de gênero, como se sabe, implica a busca por desconstruir o ainda arraigado conceito de superioridade masculina, que se sobrepõe ao frágil e ao mesmo tempo inegociável discurso da igualdade.

É no horizonte desse critério e propósito de igualdade que, conforme Kaufmann (2007), as ações afirmativas ou políticas de cotas têm contribuído para o protagonismo feminino, na medida em que surgem com o intuito de superar a realidade que desigual homens e mulheres enquanto cidadãos, ou seja, no aspecto civil, oferecendo mecanismos de reparo e oportunidades para galgar a igualdade:

Assim, as ações afirmativas vislumbram a possibilidade de tornar material a igualdade, de levá-la à concretude. Definem um critério diferenciador que, justificado no alcance do princípio da igualdade, visam a promover inserção de indivíduos e grupos em determinadas situações (KLOSS, 2010, p. 79).

Conforme Kaufmann, as ações afirmativas constituem mecanismos que tratam de corrigir as mazelas do passado e construir um cenário presente diferenciado, a partir da oferta de oportunidades, as quais, também no entendimento de Bobbio (2007), contribuem para a consolidação de comportamentos socialmente desejáveis, ou seja, em superação aos preconceitos que existem, mesmo que subjacentes.

Considerou-se, por essa via, que a consolidação de uma democracia real exige, necessariamente, o gozo do critério da igualdade de direitos. Exige-se, ainda, uma consciência de que é responsabilidade da mulher, também, fazer-se presente nos espaços políticos nos quais se planejam e executam ações transformadoras.

A Lei de Cotas, não se põe em dúvida, traz como objetivo essencial ampliar a participação feminina nos pleitos eleitorais organizados para o ingresso em cargos políticos. Na prática, entretanto, verifica-se que esse mecanismo ainda não surtiu o efeito esperado, duas décadas após sua implementação, pois, apesar de um aumento significativo no número de candidaturas femininas, o mesmo não aconteceu na mesma proporção em relação ao número de candidatas eleitas. Desta forma, há muito que progredir para atingir a concretização do propósito da igualdade de participação das mulheres em cargos eletivos.

Recomenda-se, tendo em mente a questão de gênero na esfera pública, que se oportunizem às mulheres condições de formação e informação, sobretudo porque há muitas questões - como a Lei de Cotas - que permanecem restritas aos espaços limitados dos diretórios partidários, nos quais, ao invés de se discutirem temas de interesse público propriamente republicanos e democráticos, se discute política em termos partidários, ligados, portanto, aos interesses privados de cada agremiação política. Releva que a população como um todo seja cientificada quanto à Lei de Cotas e que a mulher, em especial, tenha condições de fazer parte do mundo político.

É defensável uma estratégia de formação política que trabalhe na direção da consolidação da cidadania, em acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 (BRASIL, 2013, p. 22):

A importância da educação para a consolidação do exercício de direitos e para a construção da autonomia individual e coletiva, bem como para o desenvolvimento econômico e social do mundo moderno, é reconhecida mundialmente. É um meio fundamental para o desmonte das desigualdades sociais de gênero, raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, regionais e locais.

Com efeito, o documento reforça que o objetivo primordial dessa política pública é a instituição da igualdade¹⁵. Nenhum tipo de desigualdade entre as pessoas faz parte da natureza humana. Infelizmente, entre homens e mulheres ainda é possível constatar profunda discrepância de direitos, mesmo com alguns avanços consideráveis nos últimos anos. A desigualdade natural (sexo, idade, força etc.) tem uma origem natural e não submeteu a mulher ao homem ou o homem ao homem. As diferenças biológicas ou psicológicas significativas entre os mesmos não representam desigualdades instituídas. As desigualdades instituídas aparecem a partir do momento em que o ser humano se torna um ser social.

Condorcet (2009) afirma que o enfrentamento das desigualdades instituídas é o propósito central da sociedade republicana, com o objetivo de fazer concorrer as forças comuns ao bem-estar dos indivíduos, independentemente dos traços de sua cultura, da cor de

¹⁵ Condorcet afirma que o enfrentamento das desigualdades instituídas é o propósito central da sociedade republicana, com o objetivo de fazer concorrer as forças comuns ao bem-estar dos indivíduos, independentemente dos traços de sua cultura, da cor de sua pele, do gênero sexual a que pertença, da opinião que expresse e da religião que confesse. Construindo esse raciocínio, o filósofo aposta na capacidade humana de propiciar tanto a destruição das desigualdades instituídas entre as nações quanto os progressos da igualdade em um mesmo povo. É no horizonte dessa compreensão que as noções de civilização e de humanidade são ampliadas a tal ponto que sobrelevam grande parte das diferenças entre os povos e se impõem como sentimento, razão e moral perfectíveis, sempre à beira do fracasso, por isso mesmo carentes de permanente rediscussão e reafirmação.

sua pele, do gênero sexual a que pertença, da opinião que expresse e da religião que confesse. Construindo esse raciocínio, Condorcet aposta na capacidade humana de propiciar tanto a destruição das desigualdades instituídas entre as nações quanto os progressos da igualdade em um mesmo povo. É no horizonte dessa compreensão que as noções de civilização e de humanidade são ampliadas a tal ponto que sobrelevam grande parte das diferenças entre os povos e se impõem como sentimento, razão e moral perfectíveis, sempre à beira do fracasso, por isso mesmo, carentes de permanente rediscussão e reafirmação.

A divisão tradicional dos papéis dos homens e mulheres suas repercussões ao nível familiar, econômico, social e político são exemplos de desigualdades instituídas. A posição ocupada na sociedade pelos homens e pelas mulheres não são apenas diferentes, mas principalmente desiguais. Desta forma, as desigualdades instituídas decorrem da desigualdade social entre homens e mulheres, isto é, resultam da organização da sociedade.

Condorcet (2009) põe em cheque a opinião segundo a qual era inconveniente, ou mesmo perigoso, reconhecer direitos de cidadania às mulheres, porque dessa forma os homens se tornariam amplamente sujeitos à influência delas. Para o filósofo, a influência que uma mulher venha a exercer sobre os homens na vida pública provavelmente ainda será menor que a influência que as mulheres já exercem sobre eles na vida privada, desde sua mais tenra infância, seja como mães ou esposas.

A argumentação precedente fundou-se na ideia segundo a qual a formação da consciência passa pelo conhecimento. No que respeita ao fortalecimento da participação feminina nos espaços de poder e decisão, a América Latina aparece em destaque em razão da representatividade feminina nos espaços políticos de poder:

O Brasil e a América Latina vivem importante momento para a ampliação e fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de poder e de decisão, em especial na política. Hoje, 40% da população da América Latina está sob o governo de mulheres: Dilma Rousseff no Brasil, Cristina Kirchner na Argentina e Laura Chinchilla na Costa Rica. A eleição de Presidentas é um passo importante para a ruptura do “teto de vidro” sempre colocado para as mulheres nestes espaços (BRASIL, 2013, p. 52).

As mulheres, de acordo com esse documento político (BRASIL, 2013), vem ocupando cada vez mais espaços de poder e decisão na América Latina, porém em um processo gradual. A Argentina, por exemplo, elegeu sua primeira presidenta após 20 anos contados da Lei de Cotas instituída naquele país.

Dentre os propósitos cultivados para o fortalecimento da participação feminina, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 busca, no essencial, a formação política das cidadãs com a promoção de programas e ações de “capacitação para mulheres jovens e adultas, com enfoque em políticas públicas contemplando a diversidade étnica, racial, de orientação sexual e identidade de gênero e regional” (BRASIL, 2013, p. 55).

Considera-se, dessa maneira, que a participação feminina em espaços de poder e decisão pode ascender na medida em que políticas de fomento forem sendo de fato implementadas e ao mesmo tempo em que as mulheres em geral passarem a se assumir como entes politicamente atuantes e responsáveis pelos destinos da sociedade.

Discutiu-se, aqui, no plano histórico, nos hábitos e na vida social, a participação das mulheres na esfera pública, assunto recorrente na mídia escrita, falada e digital, consultando-se, para tanto, por intermédio de entrevistas, a percepção de candidatas a cargos em eleições recentes. Buscou-se identificar dificuldades enfrentadas e pontos positivos recordados pelas candidatas em relação ao período eleitoral. Identificaram-se conquistas e, também, obstáculos para a ampliação da participação formal na política.

A partir do problema apresentado nos capítulos iniciais e, principalmente, através da análise das entrevistas realizadas, foi possível a identificação de algumas causas que contribuíram para a participação das mulheres nas eleições de 2008 e 2012 como candidatas aos cargos de vereadoras, prefeitas e vice-prefeitas nos municípios abrangidos pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Região do Alto Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Ainda em termos de considerações finais, cabe apresentar os resultados obtidos com a aplicação dos questionários junto ao público-alvo de candidatas mulheres que disputaram vagas eletivas para o Poder Legislativo em face da Lei nº 12.034/2009. Candidatas eleitas e candidatas não eleitas foram convidados a participar da pesquisa, que ocorreu por intermédio do encaminhamento, via e-mail, de questionários e do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE. Abaixo constam as especificações quanto ao perfil das entrevistadas:

	2008	2012
Total de candidatas entrevistadas	07	18
Candidatas eleitas	02	12
Candidatas não-eleitas	05	06
Já havia sido candidata anteriormente	03	06
Nunca foi candidata	04	12
Participava de projetos sociais antes da candidatura	06	14
Não participava de projetos sociais antes da candidatura	01	04
Em quais projetos sociais participava?	Voluntárias em: <ul style="list-style-type: none"> • Liga Feminina Combate ao Câncer; • Lar do Idoso; • Grupo de Jovens; • Conselhos Municipais; • APAE; • Projetos sociais de apoio educativo, culturais. habitação. • Grupos de Convivência Terceira Idade; • Clube de mães. • Grupo de Oases. 	Voluntárias em: <ul style="list-style-type: none"> • Igreja; • Lions Club; • ASCAMAJA; • ASSCA; • APAE; • Tradicionalismo; • ASEMA; • Clube de Mães e Oases; Grupo de mulheres; • Escola de Dança; • Associação de Mulheres; • Conselhos Municipais; • Coordenação do Grupos; • Liga Feminina Combate ao Câncer.

Os dados produzidos foram tabulados e agrupados por semelhança nas respostas e analisados à luz das tradições da política republicana e democrática, que reclamam a instituição de um Estado de Direito cuja Constituição seja válida tanto para governantes quanto para governados. A palavra república, em latim *res publica*, implica o sentido de coisa pública, da esfera de interesse do povo.

O perfil da cidadania republicana, na opinião do filósofo Condorcet (2013), é o de uma mulher ou um homem ilustrado que, sem ser sábio em tudo, tem prazer em cultivar o próprio espírito. A República é frágil quando os cidadãos não compartilham dos princípios dessa forma de governo. A educação é uma tarefa da República. O que seria da República sem republicanos? A instituição da cidadania republicana implica, entre outros objetivos, informar as vantagens dessa forma de governo na comparação com outras configurações já experimentadas no curso da história das civilizações.

No percurso da investigação, procurou-se conhecer a identificação da participação feminina no meio político. Nas eleições de 2008, apenas 02 candidatas eleitas e 05 não eleitas.

Quanto à análise quantitativa, infere-se que nas eleições de 2008, 40% das candidatas entrevistadas já haviam sido candidatas anteriormente e 60% foram candidatas pela primeira vez. Destas candidatas, 80% participavam de projetos sociais na sua comunidade antes da candidatura e apenas 20% não participavam de projetos sociais.

Com a análise do quadro geral acima, avaliamos que o Sistema Eleitoral Brasileiro, em termos gerais, referente à lei de cotas, que esta não atinge seu principal objetivo de aumentar proporcionalmente a participação da mulher no cenário político, mas apenas satisfaz a obrigação legal. Ressalta-se, que o Sistema Eleitoral Brasileiro está produzindo resultados extremamente desiguais do ponto de vista da representação política das mulheres.

Percebeu-se, através da análise dos dados, que nas eleições de 2008 houve 101 candidaturas femininas, das quais apenas 19 foram eleitas. Nas eleições de 2012, foram 190 candidaturas e apenas 27 eleitas. Entretanto, o percentual entre candidaturas e candidatas eleitas aumentou disformemente, possivelmente refletindo o advento da Lei nº 12.034/2009, a Lei das Cotas.

As principais motivações das candidatas de 2008 foram: procurar o espaço da mulher na política; contribuir na gestão e construção do município; construir uma sociedade e município mais humanizado, justo e democrático; política como tradição familiar; gostar de política e estar com o povo. Acompanhe na tabela abaixo:

	2008	2012
Total de candidatas entrevistadas	07	18
Candidatas eleitas	02	12
Candidatas não-eleitas	05	06
Motivação para ser candidata	<ul style="list-style-type: none"> • Ser líder, educadora e agente política; • Acreditar no potencial da mulher, dar contribuição na gestão e construção de uma sociedade e o município mais humanizado, justo e democrático; • A política é uma tradição em nossa família; • Gostar de política. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fidelidade ao Partido; • Para que o partido atingisse a quota; • Pressão Política; • colaborar com o partido; • Convite do Partido; • Contribuição com espaço público, fomentar a execução de políticas públicas com vistas ao desenvolvimento social, cultural, econômico e político da comunidade em que vivemos; • mudanças na estrutura do município, • O serviço público; e • Tradição familiar.

Verificou-se, pois, que a motivação política para ser candidata no pleito de 2008 guardava, por assim dizer, uma característica de espontaneidade, enquanto que nas eleições de 2012 foi possível constatar, grosso modo, a fidelidade partidária, o cumprimento das cotas, a pressão política, o convite e a colaboração com o partido. Essas situações talvez revelem que mulheres sem motivação política e pressionadas pelo partido tornaram-se candidatas simplesmente para atender a Lei de Cotas.

Em relação ao quesito “já foi candidata anteriormente?”, percebeu-se uma relação substancial entre o sucesso ou insucesso das candidatas, em que pese ter sido verificado no pleito de 2012, que apenas a metade das candidatas eleitas já haviam sido candidatas anteriormente. Nas eleições de 2008, apenas duas das três candidatas que já haviam concorrido anteriormente se elegeram, demonstrando, desse modo, uma ligação significativa neste quesito.

Resumidamente, a pesquisa centrou-se nos pleitos de 2008 e 2012, buscando identificar fatores relacionados ao ingresso ou não de mulheres como mandatárias públicas nessas eleições para os poderes Executivo e Legislativo, bem como averiguar a exequibilidade da Lei nº 12.034/2009, que salvaguarda a ação afirmativa de garantia da participação de cada sexo em termos mínimos de 30% das candidaturas para os cargos eletivos do Poder Legislativo.

Inferiu-se da análise dos dados que a maior parte do universo de candidatas já participava de projetos sociais antes da candidatura. Identificou-se que as candidatas do pleito de 2008 participavam de projetos sociais como voluntárias da Liga Feminina de Combate ao Câncer e do Lar do Idoso; como Coordenadora de Grupo de Jovens; como membros de Conselhos Municipais; como colaboradoras em pastorais da Igreja Católica e na APAE; como ativistas em projetos sociais socioeducativos e culturais, bem como na área da habitação e da assistência social; como integrantes de grupos de convivência da terceira idade, clube de mães e secretarias municipais.

As candidatas do pleito de 2012, por sua vez, participavam dos seguintes projetos sociais: Igreja, Conselho Paroquial, grupo de famílias, grupos de mulheres, Lions Club, MFC, Leo Clube e atividades da Igreja, ASCAMAJA, ASCA, vereadora, voluntária na APAE e ASEMA, movimento estudantil, educação ambiental, projetos sociais com crianças e adolescentes, área da saúde, Clube de Mães e OASES, associações de Bairros, Escola de

Dança e Conselhos Municipais. Comparando com o gráfico de candidatas eleitas e candidatas não-eleitas, infere-se que não existe uma relação necessária e suficiente entre a prestação ou participação em projetos sociais e o número de candidatas eleitas.

Desta forma, identificou-se, também a necessidade de promover estratégias que preparem não apenas a mulher candidata, mas os eleitores, os quais, aparentemente, oferecem resistência quando se trata de votar em mulher. Sugere-se, tendo como desiderato potencializar a formação de lideranças femininas, que os partidos políticos promovam a qualificação delas por meio de cursos, debates e seminários. Além disso, sugere-se que sejam transformadas as atuais cotas de candidatura em reserva de preenchimento de vagas no âmbito dos cargos eletivos do Poder Legislativo.

Cabe salientar que a cidadania feminina não se encerra nas eleições para o Executivo ou para o Legislativo, sendo que o tema investigado é relevante na medida em que, diante da atual norma vigente, será necessário que se empreendam novas estratégias que favoreçam a participação da mulher mais efetivamente nas funções públicas, em um meio predominantemente masculino.

	2008	2012
Total de candidatas entrevistadas	07	18
Candidatas eleitas	02	12
Candidatas não-eleitas	05	06
A candidata se sentiu bem preparada para participar das eleições e soube argumentar diante dos eleitores as razões pelas quais se tornou candidata e queria ser eleita?	06 - sim	12 - sim

Percebeu-se, como já se afirmou alhures, que a motivação das candidatas de 2008 era, antes de tudo, procurar o espaço da mulher na política, contribuir na gestão e construção do município, construir uma sociedade e município mais humanizado, justo e democrático, ter apolítica como tradição familiar e gostar de política e de estar com o povo. Já as candidatas de 2012 indicaram a fidelidade ao partido e à comunidade como motivação. Destaca-se, portanto, o reflexo da exequibilidade da Lei nº 12.034/2009, que salvaguarda a ação afirmativa de garantia da participação de cada sexo em, no mínimo, 30% das candidaturas para os cargos eletivos do Poder Legislativo. A regra legal não é garantia de apoio efetivo na disputa eleitoral.

O resultado do quesito da última tabela - “se as candidatas se sentiam bem preparadas para participar das eleições e se sabiam argumentar diante dos eleitores as razões pelas quais se tornaram candidatas?”- também apresentou substancial diferença entre os dois pleitos. Em

2008, a maioria das candidatas se sentia preparada, mas apenas 02 das 07 entrevistadas se elegeram. Enquanto que, em 2012, 12 candidatas, ou seja, 66,66% do total das entrevistadas, afirmaram que se sentiam preparadas para o embate político e partidário.

	2008	2012
Total de candidatas entrevistadas	07	18
Candidatas eleitas	02	12
Candidatas não-eleitas	05	06
Recebeu algum tipo de qualificação para ser Candidata	06- não	12- não
Passou por dificuldades para disputar o cargo eletivo para o qual se candidatou?	05 - sim	13 - sim
Seria Candidata novamente?	05 - sim	11- sim

A maior parte das candidatas afirmou que passou por dificuldades para disputar o cargo eletivo. A maioria das entrevistadas referiu o preconceito pelo fato de ser mulher, o poder econômico dos adversários que controlaram as estratégias políticas e o poder da administração pública que potencializava em favor de determinados candidatos.

As candidatas, em sua maioria, sentiram dificuldades de financiamento e relacionadas ao gênero para disputar o cargo eletivo. Mesmo assim, mais de 50% das mulheres entrevistadas afirmaram que seriam candidatas novamente.

Com a análise dos dados das candidatas inscritas nos pleitos de 2008 e 2012, identificou-se que a exequibilidade da Lei nº 12.034/2009 não alterou o percentual de candidatas eleitas. O preconceito e as dificuldades econômicas foram identificados como fatores principais que inviabilizaram o crescimento do número de mulheres que conseguem se eleger e que, também, excluem a política dos horizontes femininos. Também foram constatadas dificuldades advindas da administração pública que potencializou em favor de determinados candidatos. Neste contexto, verificou-se que a socialização e a educação de homens e mulheres, ao longo da história, eram diferenciadas devido às práticas sexistas fundadas na dominação masculina e na herança da cultura patriarcal, que perpetuam a ordem masculina do mundo e excluem as mulheres das esferas de poder.

É certo que as relações de gênero construíram socialmente as identidades masculinas e femininas e criaram uma barreira entre o “ser mulher” e a política. A maioria dos eleitores proclama que não veem diferenças entre os gêneros e a capacidade para exercer um cargo

político, fato que não se confirma com o resultado das urnas. Verificou-se que as portas de acesso à esfera política geralmente provem de movimentos sociais, participação em conselhos, associações de bairro, convenções e outros. Com efeito, o baixo índice de candidatas eleitas para o Poder Legislativo na região do COREDE Alto Jacuí nas eleições de 2008 e 2012 não significa que as mulheres sejam “apolíticas”.

Este mapeamento assentiu a confrontação dos dados referentes à carreira política de candidatas eleitas ou não eleitas, possibilitando o estabelecimento de relações sobre os espaços possíveis de ascensão política das mulheres no âmbito do Poder Legislativo municipal. Percebeu-se, por exemplo, que as candidatas eleitas atuavam em áreas relacionadas com a educação, a saúde e a assistência social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados neste trabalho confirmam que a participação das mulheres na política ainda está ligada à categoria gênero, quando deveria estar relacionada diretamente à realidade da vida prática e à participação social, econômica e cultural das mulheres.

O objetivo proposto foi revelar, em relação à participação da mulher na política, a relação entre a Lei de Cotas e o número de prefeitas, vice-prefeitas e vereadoras eleitas na região do COREDE Alto Jacuí nas eleições de 2008 e 2012.

As candidatas entrevistadas eleitas e não eleitas tinham idade entre 30 e 65 anos. A maior parte das candidatas possuíam nível superior e pós-graduação. Apenas uma das candidatas possuía mestrado, mas não obteve êxito no pleito.

Denota-se que, mesmo com a existência de conquistas constitucionais quanto a igualdade de gênero, a participação e a representação feminina, mesmo tendo população maior, ainda é abissalmente menor que a masculina. Embora as mulheres exerçam a direção de associações e organizações civis, a proporcionalidade em relação aos cargos eletivos e chefia de órgãos e entes públicos é radicalmente desproporcional se comparada com a participação masculina nesse cenário.

Atualmente, os movimentos feministas entendem que, infelizmente, a Lei de Cotas não apresentou os resultados esperados, pois o apoio às candidaturas de mulheres não ocorreu da mesma forma que em relação às candidaturas masculinas. A desvantagem em relação às mulheres é desencorajadora.

Sem dúvida, o caminho é longo para a mulher encontrar o equilíbrio com os homens em relações de poder, mas são inegáveis os avanços que observamos nos últimos anos em termos de potencializar a participação da mulher no cenário político.

As eleições municipais de 2012, em relação a de 2008, registraram um aumento de quase 86% na participação de mulheres, considerando os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores, o que não implica uma mesma proporção de aumento de eleitas. Contudo, houve um aumento de 42,10% de candidatas eleitas.

Em 2012, no primeiro turno, em todo o Brasil, 663 mulheres foram eleitas prefeitas e 7.648 candidatas conseguiram conquistar uma cadeira no Poder Legislativo. Mas, certamente,

esses números não indicam que estamos promovendo a igualdade de gênero no setor público, pois em uma breve análise é possível verificar a grande diferença entre candidatos masculinos eleitos ou não, em relação aos femininos. Será necessário altos investimentos para a formação política e partidária das mulheres, a fim de aumentar gradativamente a participação feminina no cenário político, promovendo a equidade de oportunidades e maior representatividade social.

No pleito de 2008, na região do COREDE Alto Jacuí foi observado que no município com o maior número de habitantes, Cruz Alta, 13,18% dos votos foram em mulheres, tendo sido eleitas 02 vereadoras. Em 2012, 14,44% dos votos foram para as mulheres, mas apenas houve uma candidata eleita.

Em Quinze de Novembro, no pleito de 2008, 17,77% dos votos foram para candidatas, mas apenas uma candidata foi eleita. Já em 2012, 21,70% dos votos válidos foram em candidatas, mas apesar de ter aumentado em percentual, novamente apenas uma candidata foi eleita.

No município de Lagoa dos Três Cantos, com o menor número de eleitores, em 2008 17,60% dos votos foram para candidatas com uma leita. Em 2012, 32,23% dos votos foram para as candidatas, sendo eleitas 04.

No município de Tapera, em 2008, 7,7% dos votos foram em candidatas e, em 2012, 20,86% de votos foram para as candidatas, mas em ambos os pleitos não houve nenhuma candidata eleita.

Aumentar a participação feminina na política brasileira promovendo igualdade de gênero em relação ao Legislativo implica fortalecer as lideranças de jovens mulheres, com foco na formação política e por meio do intercâmbio de experiências com líderes estabelecidas no Legislativo, Executivo, sociedade civil e organizações internacionais

Relatório divulgado pela ONU corrobora que ainda é baixa a participação da mulher brasileira na política. Menos de 10% do Congresso Nacional é formado pelo público feminino. A situação é tão discriminatória que o Senado Federal há pouco tempo não dispunha de banheiros femininos. Isto porque a desigualdade com os homens ainda é vista no mercado de trabalho e em questões de saúde reprodutiva, mas não politicamente. Assim, também, a Lei das Cotas não resultou em um apoio efetivo e adequado às candidaturas

femininas, portanto persiste uma radical desigualdade entre homens e mulheres nos cargos eletivos

Não é muito repetir, ao avaliar o Sistema Eleitoral Brasileiro, em termos gerais, que a Lei de Cotas não vem atingindo seu principal objetivo de aumentar proporcionalmente a participação da mulher no cenário político. Ressalta-se, mais uma vez, que o Sistema Eleitoral Brasileiro permanece produzindo resultados extremamente desiguais do ponto de vista da representação política das mulheres.

Salientou-se neste trabalho que o uso de ações afirmativas no sistema eleitoral é um dos caminhos mais eficientes para se alcançar equidade entre homens e mulheres na política e, talvez, esse seja um caminho viável. Mais uma vez, torna-se necessário identificar um fundamento ou um princípio por trás do desenho de uma ação afirmativa. Se ele for universalista ou conservador, a manobra da ação afirmativa não terá impacto na transformação do campo político.

O nosso modelo democrático de representação política se dá exclusivamente por meio de partidos políticos. Isso denota por um lado que os partidos políticos são instituições indispensáveis e poderosas. Por outro lado, se esses partidos não assimilam as demandas e interesses da sociedade, é de se esperar que mais cedo ou mais tarde a sociedade não se sinta representada. Temos aí uma crise de representação política que ameaça todo um Estado Democrático de Direito e suas instituições.

A Lei nº 12.034/2009 logrou aumentar quantitativamente o número de candidatas, não ocorrendo, proporcionalmente, o mesmo em relação ao número de eleitas. Advoga-se que a participação das mulheres deva ser valorizada. Os partidos políticos são instituições indispensáveis para a viabilidade do cumprimento da Lei de Cotas, devendo investir na qualificação das candidatas e permitir que elas integrem a administração ocupando cargos mais relevantes na esfera pública.

Os partidos devem entender que as mulheres não desejam simplesmente colocar seu nome à disposição, mas querem fazer parte da administração pública cuidando das demandas e interesses da sociedade.

Em um relato de uma candidata observa-se exatamente este descaso. “As mulheres precisam envolver-se mais, mas os partidos políticos não oferecem uma estrutura adequada

para que isso aconteça. Após a convenção partidária, as candidatas são tratadas como rivais pelos candidatos companheiros de partido.”

Ressalta-se, ainda, que as entrevistadas relataram preconceito de gênero, desvantagem em termos de poder econômico e manobras dos adversários que controlaram estratégias políticas e a utilização da máquina pública. Neste ponto, cabe salientar, ainda, alguns aspectos do processo eleitoral brasileiro tais como: financiamento ilegal das campanhas e distorções produzidas pelo sistema.

Destaca-se que o intervalo temporal escolhido para traçar de forma mais concreta e objetiva a relação entre a Lei de Cotas e o número de candidatas e candidatas eleitas foram as eleições de 2008 e 2012, que justamente transitou de um sistema sem cotas para o sistema de cotas, permitindo coleta de dados precisos.

Por fim, uma das conclusões deste trabalho é que as poucas reformas feitas no sistema eleitoral, no sentido de ampliar a participação política de mulheres, não tiveram o esperado impacto, em termos de números de eleitas, não porque alterar pequenos mecanismos no sistema eleitoral não seja eficaz, mas porque nem mesmo as pequenas mudanças estiveram comprometidas em atuar na estrutura da desigualdade nos eixos gênero-etnia-classe.

A Lei de Cotas não eliminou o maior obstáculo à ampliação da participação política das mulheres, pois se por um lado exige que no mínimo 30% das candidaturas sejam inscritas por gênero, por outro não garante que 30% das vagas sejam preenchidas por mulheres, o que permitiria a redução das desigualdades entre homens e mulheres no que respeita aos cargos eletivos na esfera pública.

Considera-se que no caso de dois candidatos, um homem e uma mulher, com características socioeconômicas parecidas, igualmente dedicados à campanha e ao partido, o resultado poderá não ser similar. O sistema eleitoral e o preconceito de gênero são as principais causas relacionadas à lenta evolução da efetiva participação feminina no Brasil. Persiste o desafio para aumentar a participação das mulheres. Para tanto, serão necessárias políticas públicas, um sistema eleitoral menos desigual e ações afirmativas de inclusão democrática.

REFERÊNCIAS

ÁLVARES, M. L. M. **Mulheres e participação política**. Artigo em pdf, s.d.. Disponível em: www.ufpa.br/ifch/administrador/mulheresepolitica.> Acesso em 18 mar., 2015.

ALVES, J.E.D. **Paradoxos da participação política da mulher no Brasil**. 2007. 15fl.Disponível em:<http://www.prt18.mpt.gov.br/eventos/2007/mulher/anais/artigos/jose_eustaquio.pdf. Acesso em 15 dez. 2014.

ARAÚJO, C. **As Cotas por Sexo para a Competição Legislativa: O Caso Brasileiro em Comparação com Experiências Internacionais**.Dados v.44 n.1 Rio de Janeiro. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582001000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 09 de mai. 2015.

BOBBIO, Norberto. **Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito**. Barueri: Manole,2007.

BOURDIEU, Pierre. **Dominação masculina: tradução de Maria Helena Kuhner**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BRAGA, M. S.; VEIGA, Luciana F.; MIRIADE, A. **Recrutamento e Perfil dos Candidatos e dos Eleitos à CD nas Eleições de 2006**. Revista Brasileira de Ciências Sociais (Impresso), v. 24, p. 123-142, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Secretaria de políticas para as Mulheres**. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. 104 p. Disponível em: <www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/.../SPM_PNPM_2013>Acesso em 12 fev. 2015.

_____. Presidência da República. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/SPM_PNPM_2013.pdf. Acesso em 13 dez. 2015.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Lei 12.034, de 29 de setembro de 2009. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112034.htm> Acesso em 09 out. 2015.

CARVALHO, D.J. **Conquista da cidadania feminina**. Revista multidisciplinar da UNIESP – Saber Acadêmico, n. 11, jun. 2011, p. 143-153. Disponível em: <www.uniesp.edu.br/revista/revista11/pdf/artigos/12.pdf> Acesso em: 23 abr. 2015.

CAVENAGHI, S.M; ALVES, J.E.D. **O paradoxo entre a maior inserção social das mulheres e a baixa participação feminina nos espaços de poder: Refazendo a política de cotas - Hiato de gênero**. In: Seminário Fazendo Gênero, 8 ed., Corpo, Violência e Poder. Florianópolis, 25 a 28 de agosto de 2008. Disponível em: <www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST29/Alves-Cavenaghi%20_29.pdf> Acesso em 23 fev. 2015.

CHAVES, L. G. Mendes. **Minorias e seu estudo no Brasil**. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 149-168, 1971.

CODATO, Adriano; COSTA, Luiz Domingos; MASSIMO, Lucas. **Classificando ocupações em estudos parlamentares: uma tipologia histórica**. 2011. Disponível em: <[https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=O9gBVf7ZNaik8wfp9oDwCw&gws_rd=ssl#q=Codato+e+Costa+\(2011\)](https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=O9gBVf7ZNaik8wfp9oDwCw&gws_rd=ssl#q=Codato+e+Costa+(2011))> Acesso em 11 jan. 2015.

CONDORCET. **Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano**. Tradução de Carlos Alberto Ribeiro de Moura. Campinas: Unicamp, 2013.

CRAMPTON, S.M.; MISHRA, J.(1999). **Women in management. Public Personal Management**, p. 87-107. Disponível em: <www.wpnet.com/cgi-bin/epwtop/page> Acesso em 09 ago. 2014, 15:25:40.

DEMO, P. **Educar pela Pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996.

DIAS, M.B. **A mulher na política**. Artigo em pdf. s.d. Disponível em: <www.mariaberenice.com.br/uploads/6_-_a_mulher_na_politica.pdf> Acesso em 05 mai. 2015.

FERREIRA, M. **Mulher e política - do voto feminino à Lei das Cotas: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas**. Revista Espaço Acadêmico. Nº 37. Junho de 2004. Ano IV. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/037/37cferreira.htm>> Acesso em 18 mai. 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi. **Empoderamento: definições e aplicações**. GT 18 – Poder Político e Controles Democráticos. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). 2006, 30 p. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3405&Itemid=232> Acesso em 13 jan. 2016.

KAUFMANN, Roberta Fragoso Menezes. **Ações afirmativas à brasileira: necessidade ou mito? uma análise histórico-jurídico-comparativa do negro nos Estados Unidos da América e no Brasil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007, p. 167-236.

KLOSS, Larissa Renata. **A especial tutela jurídica do trabalho da mulher e seus reflexos na empresa empregadora brasileira**. 2010. Dissertação de mestrado – Centro Universitário de Curitiba. 242 p. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp152065.pdf> Acesso em 12 nov. 2015.

MACHADO, A. F.; OLIVEIRA, A. M. H. C.; WAJNMAN, S. **Sexo frágil? Evidências sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro**. São Paulo: Organização Gelre, 2005.

MATOS, Marlise. **Paradoxos da Incompletude da Cidadania política das Mulheres: novos horizontes para 2010**. Em Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política, v. 2, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 6.ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MOISÉS, J. A. **Os significados da democracia segundo os brasileiros**. Rev. Opinião Pública, Campinas, vol. 16, nº 2, Novembro, 2010, p.269-309. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v16n2/a01v16n2.pdf>> Acesso em 18 jan. 2016.

MONTEIRO, A. C.; BARRETO, G. P.; OLIVEIRA, I. L.; ANTEBI, S. **Minorias étnicas, linguísticas e religiosas**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/br/pb/dhparaiba/5/minorias.html>> Acesso em 12 jan. 2016.

NÓBREGA, L. N.; LOPES, A.M.D. **Democratizando a democracia: a participação política das mulheres no Brasil e a reforma do sistema político**.2010. Disponível em <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/ana_maria_davila_lopes_2.pdf> Acesso em 20 abr. 2015.

OLIVEIRA, K.P. de. **A trajetória da mulher na política brasileira: as conquistas e a persistência de barreiras**. Fundação João Pinheiro e FAPEMIG, Minas Gerais, 2013. Disponível em: <www.eg.fjp.mg.gov.br/.../6-a-trajetoria-da-mulher-na-politica-brasileira> Acesso em 06 abr. 2015.

PINTO, C.R.J. **Paradoxos da participação política da mulher no Brasil**. REVISTA USP, São Paulo, n.49, p. 98-112, março/maio 2001. Disponível em:<www.usp.br/revistausp/49/07-celiregina> Acesso em 2 abr., 2015, 18:25:24.

_____. **Feminismo, história e poder**.Revista de sociologia e política v. 18, nº 36: 15-23 jun. 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. Gabinete de Consultoria Legislativa.**Lei nº 10.283, de 17 de outubro de 1994**. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/11.451.pdf>> Acesso em 15 nov. 2015.

_____. Secretaria de planejamento do Rio Grande do Sul. **Lei de Diretrizes Orçamentárias**. Disponível em: <<http://www.seplan.rs.gov.br/conteudo/2926/Lei-de-Diretrizes-Orcamentarias---LDO>> Acesso em 6 jul. 2015.

RODRIGUES, A.; CORTÊS, I (Orgs.). **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente** / Centro Feminista e Estudos e Assessoria (Cfemea) - Brasília: Letras Livres, 2006. 128p.

SAFFIOTI, H., **A Mulher na Sociedade de Classes**, Editora Vozes, R.J., 1976.

SCOTT, Joan. **História das mulheres**. In: BURKE, Peter. (org.) A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo, Unesp, 1992, pp.64-65.

SEARLE, J. **Consciência e linguagem**.Trad.: Plínio Junqueira Smith. São Paulo. Ed: Martins Fontes, 2010.

SOW, M. M. **A participação feminina na construção de um parlamento democrático**. Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados. Revista Eletrônica E-legis, n. 05, p. 79-94, 2010.

Disponível em:<bd.camara.gov.br/bd/bitstream/.../participacao_feminina_sow.pdf?...5>
Acesso em 15dez. 2014.

TABAK, Fanny. **O laboratório de Pandora: estudos sobre ciência no feminino**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

ROSEMBERG, F.; MADSEN, **Educação formal, mulheres e gênero no Brasil contemporâneo** (p. 390-431). In: O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010 / Organização: Leila Linhares Barsted, Jacqueline Pitanguy – Rio de Janeiro: CEPIA ; Brasília: ONU Mulheres, 2011, 436p.

VAZ, Gislene de Almeida. **A participação da mulher na política brasileira: a lei de cotas**. Brasília, 2008. Disponível em:
<www2.camara.leg.br/.../GislenedeAlmeidaVazMonografiacursoPL2ed..p> Acesso em 25 fev. 2015.

ANEXO I
QUESTIONÁRIO - ELEIÇÕES 2008

Cara Candidata:

Suas informações são importantes para levantarmos a realidade da participação da Mulher no contexto político e social na região do COREDE Alto Jacuí. Para tanto, gostaria que respondesse este questionário com a maior brevidade possível.

ELEIÇÕES 2008

1 Você foi candidata a que cargo?

Prefeita Vice-Prefeita Vereadora

2 Você foi eleita para o cargo ao qual se candidatou?

Se elegeu Não se elegeu

3 Informe, por favor, sua idade e profissão:

Sua Idade: _____ Profissão: _____

4 Você já havia sido candidata anteriormente?

Sim Não

5 Informe seu grau de instrução:

- Fundamental Incompleto
- Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós Graduação Completo
- Mestrado Incompleto
- Mestrado Completo

6 Você, antes de ser Candidata, já participava de projetos sociais na comunidade:

() Sim () Não

7 Por favor, mencione de quais projetos você participava:

8 O que lhe motivou a ser candidata?

9 Você se sentia bem preparada para participar das eleições argumentando diante dos eleitores as razões pelas quais se tornou Candidata e queria ser eleita?

() Sim () Não

10 Você recebeu algum tipo de qualificação para ser Candidata? Em caso afirmativo, quais ou de que modo?

11 Você passou por muitas dificuldades para disputar o cargo eletivo para o qual se candidatou? Em que sentido?

() Sim () Não

12 Você seria Candidata novamente? Por quê?

13 Expresse livremente suas motivações e ambições políticas, bem como a importância que atribui à efetivação dos direitos de cidadania das mulheres nas circunstâncias de seu Município:

O questionário foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNICRUZ no dia 20 de maio de 2015.

ANEXO II
QUESTIONÁRIO - ELEIÇÕES 2012

Cara Candidata:

Suas informações são importantes para levantarmos a realidade da participação da Mulher no contexto político e social na região do COREDE Alto Jacuí. Para tanto, gostaria que respondesse este questionário com a maior brevidade possível.

ELEIÇÕES 2012

1 Você foi candidata a que cargo?

Prefeita Vice-Prefeita Vereadora

2 Você foi eleita para o cargo ao qual se candidatou?

Se elegeu Não se elegeu

3 Informe, por favor, sua idade e profissão:

Sua Idade: _____ Profissão: _____

4 Você já havia sido candidata anteriormente?

Sim Não

5 Informe seu grau de instrução:

- Fundamental Incompleto
- Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Incompleto
- Pós Graduação Completo
- Mestrado Incompleto
- Mestrado Completo

6 Você, antes de ser Candidata, já participava de projetos sociais na comunidade:

() Sim () Não

7 Por favor, mencione de quais projetos você participava:

8 O que lhe motivou a ser candidata?

9 Você se sentia bem preparada para participar das eleições argumentando diante dos eleitores as razões pelas quais se tornou Candidata e queria ser eleita?

() Sim () Não

10 Você recebeu algum tipo de qualificação para ser Candidata? Em caso afirmativo, quais ou de que modo?

11 Você passou por muitas dificuldades para disputar o cargo eletivo para o qual se candidatou? Em que sentido?

() Sim () Não

12 Você seria Candidata novamente? Por quê?

13 Expresse livremente suas motivações e ambições políticas, bem como a importância que atribui à efetivação dos direitos de cidadania das mulheres nas circunstâncias de seu Município:

O questionário foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNICRUZ no dia 20 de maio de 2015.

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A Senhora está sendo convidada a participar, na condição de ex-candidata a Prefeita ou a Vereadora (tenha sido eleita ou não nos pleitos eleitorais de 2008 e/ou de 2012), da pesquisa “A condição atual da mulher no cenário político do Alto Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul”, sob a responsabilidade da pesquisadora **Nilva Lopes Maldaner**, orientada pelo doutor Tiago Anderson Brutti, professor no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - Mestrado.

A investigação pretende selecionar, organizar e analisar dados eleitorais, buscando, com isso, desvelar o grau da participação política feminina na região de abrangência do COREDE Alto Jacuí.

Além da quantificação dessa participação política, serão realizadas entrevistas, as quais, por suposto, representarão, de forma ilustrativa, uma parcela da percepção das ex-candidatas a respeito de sua própria condição no cenário político regional. A gravação de voz poderá ser autorizada pelas entrevistadas. Será sugerido, ao lado disso, o preenchimento de questionário, a ser posteriormente sistematizado a fim de fazer transparecer os dados coletados. A pesquisa, a partir desses recursos e propósitos, deverá descrever tanto a auto avaliação das candidatas consultadas e entrevistadas quanto a conjuntura sociopolítica e cultural por elas percebida.

Por outro lado, a pesquisa discutirá o sentido original e as mudanças históricas do conceito de cidadania, descrevendo as modernas reivindicações públicas de direitos favoráveis ao exercício da cidadania das mulheres. Busca-se, portanto, enquanto prática de intervenção, fomentar a participação política das mulheres, seja a partir de uma contínua formação humanística, política e cidadã, seja através de uma reforma política que garanta a elas cota de preenchimento de vagas no Legislativo municipal, estadual e federal.

O problema de pesquisa pode ser resumido da seguinte maneira: em que termos se pode descrever, quantitativamente e qualitativamente, o desempenho e a autoavaliação de mulheres candidatas a cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito dos Municípios abrangidos pelo COREDE Alto Jacuí, tenham elas sido eleitas ou não, nas eleições municipais de 2008 e de 2012? Reconhecendo-se a relevância da experiência da participação política feminina nesses pleitos eleitorais, seria descabido avaliar que, via de regra, os partidos políticos preocupam-se mais em cumprir o disposto no artigo 10, § 3º, da

Lei 9.504/1997, visando a preencher a quantidade mínima exigida, do que efetivamente promover a cidadania das mulheres?

Sua participação nesta pesquisa é voluntária e se dará por meio do preenchimento de questionário específico, bem como através de entrevista acerca de sua percepção relacionada com as campanhas eleitorais e com o resultado dos pleitos eleitorais municipais de 2008 e de 2012.

Não há riscos de sofrer algum dano como consequência imediata ou tardia da pesquisa. Se a Senhora aceitar o convite e participar da investigação, não se obrigará com nenhuma despesa e, também, não receberá nenhuma remuneração. Estará, contudo, contribuindo para a formulação de um diagnóstico a respeito da participação da mulher na política municipal regional. A pesquisada será beneficiada com a divulgação dos resultados desta investigação, os quais poderão favorecer reformas legais que estabeleçam cota de preenchimento de vagas, viabilizando-se, dessa maneira, de fato, a ampliação da participação política feminina no Brasil.

Nos termos da Resolução CNS 466/2012, a consultada e entrevistada, caso desista de continuar depois de ter consentido em participar da pesquisa, goza do direito de retirar seu aceite em qualquer fase da pesquisa, antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa.

Em resumo, dentre as garantias do sujeito da pesquisa estão: acesso, a qualquer tempo, às informações acerca dos procedimentos, riscos e benefícios relacionados com a pesquisa, inclusive para dirimir eventuais dúvidas; liberdade de retirar seu consentimento a qualquer momento e de deixar de participar do estudo; salvaguarda da confidencialidade, sigilo e privacidade; indenização, por parte da pesquisadora, de eventuais danos causados em decorrência da pesquisa.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, ficando guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, a pesquisada poderá entrar em contato com a pesquisadora no endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 695, Quinze de Novembro, RS. O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, por sua vez, poderá prestar esclarecimentos através do endereço eletrônico comitedeetica@unicruz.edu.br ou do telefone (55)3321-1618.

ANEXO IV**CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO**

Eu, _____,
fui informada, no detalhe, a respeito das pretensões da pesquisadora em sua investigação e das razões alegadas para minha colaboração. Deste modo, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou receber nenhum recurso financeiro e que posso exigir meu desligamento a qualquer momento. Este documento é emitido em duas vias, as quais serão assinadas por mim e pela pesquisadora, ficando uma via com cada uma de nós.

Data: ____/____/2015.

Assinatura do participante

Assinatura da pesquisadora